



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – FMS

01.00 – PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, visando atender à autorização da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, bem como do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **09h:00min** do dia **05 de outubro de 2022**, na sala de licitação, localizada na Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos de habilitação e proposta, a partir, da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 – OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PONTA DE CAMPINA – CABEDELLO/PB**, com material e mão de obra da empreiteira conforme especificações contidas no **Anexo III** deste Edital.

03.00 – PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de **180 (cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 – O prazo de vigência do presente contrato será de **210 (duzentos e dez) dias consecutivos**, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

03.04 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.122.1026.2185-MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.99.15001002-OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO: PROPRIOS

05.00 – COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

05.01.01 – Minuta do Contrato (**Anexo I**);

05.01.02 – Minuta de Procuração, para o caso de representação por mandato (**Anexo II**);

05.01.03 – Projeto Básico (**Anexo III**);

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo IV**);

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**); e

05.01.06 - Modelo de Declaração que não visitou o local, porém, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços. Caso a licitante não tenha visitado o local. (**Anexo VI**).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA**” (nome da empresa)
Envelope nº 01 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

B) “**PROPOSTA DE PREÇOS DA**” (nome da empresa)
Envelope nº 02 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais poderão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, ou de posse dos representantes presentes, para que a CPL possa verificar as autenticidades dos documentos, momento em que os originais serão devolvidos aos licitantes.

06.05.03 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

06.06 – Não poderão participar desta licitação:

06.06.01 – consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

06.06.01.01 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

06.06.01.02 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

06.06.01.03 - No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc., o que não é o caso do objeto deste processo.

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

06.07 – Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados neste Município**, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos documentos elencados nos subitens: 08.02; 08.04.01; e 08.05 deste Edital.

06.07.01 – O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário das 08h00min às 13h30min, devendo ocorrer **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

06.08 – **Como condição prévia à participação no certame**, a Comissão Permanente de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

06.08.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

06.08.02 – Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

06.08.03 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

06.08.04 – No sistema de Certidão Negativa Correcional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>

06.09 – Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme **anexo V** deste Edital, **esta deverá estar fora dos mesmos**.

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

07.02.02 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

07.02.03 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.04 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

07.02.05 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.06 – Nesta modalidade (Tomada de Preços) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.07 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.07.01 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.08 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.02.09 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.10 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.11 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

07.03 - A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **Tomada de Preços** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa ao Cadastramento:

08.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Cabelelo – PB.

08.02 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.02.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

08.02.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

08.02.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.02.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.03 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.03.01 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

08.03.02 – Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, acima indicada, devidamente registrados no Conselho Regional competente. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- a) ELEVAÇÃO DE ALVENARIA=165,90 m²;
- b) ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO= 135,89 m²;
- c) FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA= 179,27 m²;
- d) INSTALAÇÃO DE SPLIT 3 unidades;

08.03.03 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

- a) ELEVAÇÃO DE ALVENARIA;
- b) ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO;
- c) FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA;
- d) INSTALAÇÃO DE SPLIT;

08.03.04 – A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.03.05 – O(s) profissional(ais) referido(s) no subitem 08.03.03 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

08.03.06 – Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/setor técnico do Município de Cabedelo-PB ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até o dia útil anterior à abertura do certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08h00min às 13h00min, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento solicitado através do fone (83) 3250-3113 ou diretamente na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, situada na Rua João Vitaliano, 230, Ponta de Matos, Cabedelo/PB.

08.03.06.01 – Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico** preferencialmente com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

08.03.07 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

08.04 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.04.01 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.04.01.01 – Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais eletrônicos)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.04.01.

08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

08.04.02.01 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.02 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.03 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.04 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

08.04.02.05 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.04.02.06 - As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

08.04.02.07- As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item anterior, deverão, em fase de diligência realizada pela Comissão de Licitação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme determinado no subitem anterior.

08.04.02.08 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

08.04.02.09 - A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

08.04.03 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Cabedelo – PB se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

08.04.04 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

08.04.05 – O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R\$ 995.738,92 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).**

08.04.05.01 – As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor total



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

estimado da contratação, dentro do envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação, sendo, portanto o valor da garantia no montante de **R\$ 9.957,38 (nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. Tal exigência tem por finalidade assegurar a apresentação de ofertas sérias e a manutenção das mesmas enquanto vigentes, impedindo que os licitantes, imotivadamente, no curso do procedimento, venham a desistir dos compromissos e responsabilidades que nascem e decorrem da participação na licitação.

08.04.05.02 — A garantia referida no subitem 08.04.05.01 deste Edital, **apenas quando a opção for caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque**, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Cabedelo-PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, onde deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Receita deste Município, situada na Rua João Pires de Figueiredo, 255, Centro, nesta cidade, devendo o respectivo comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

08.04.05.03 – A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

08.05 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.05.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

08.05.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

08.05.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.05.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.05.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista (**CNDT**), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.06 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

08.06.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

08.07 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.08 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.09 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.06 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.10 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.11 – **A documentação para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.**

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

09.01 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, **(uma via em meio digital)**, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços **unitários e preço total**, e ainda:

09.02 – A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projetos e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 – Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos **preços unitários e total**, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Comissão Permanente de Licitação

do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III deste Edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

09.02.02.01 - As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, **nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

09.02.03 – Composição e sub-composições detalhadas do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB;

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

09.04 – Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.05 – Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

09.06 – Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

09.07 – Qualquer cópia de documento que instrua a(s) proposta(s), necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) as folhas por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

10.08 - Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação - CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

11.00 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço**” global ofertado.

11.02 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de **R\$ 995.738,92 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos)**, valor já acrescido do BDI máximo permitido conforme Projeto Básico.

11.03 - De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:

11.03.01 - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do **Anexo III**, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexecutável(is).

11.03.01.01 - Consideram-se preços manifestamente inexecutáveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

- a) média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do Anexo III; ou
- b) valores respectivos orçados pela Prefeitura de Cabedelo-PB.

11.03.01.01.01 – Entende-se por valores orçados pela Prefeitura de Cabedelo-PB os preços unitários de referência constantes do Anexo III.

11.03.02 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.

11.04 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.05 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.06 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.07 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.

11.07.01 - Admite-se a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, podendo ser anexado documento ausente apto a comprovar que a exigência já era atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, porém, que não tenha sido apresentado junto com os demais documentos de habilitação e/ou da proposta por equívoco ou falha. (Acórdão 1211/2021 – Tribunal de Contas da União).

11.08 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total e aceito no termo do item 11.03 deste Edital.

11.09 – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pela autoridade competente, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela autoridade competente.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Tomada de Preços**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 – RECURSOS

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Cabedelo-PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo o mesmo ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h30min, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

14.00 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Cabedelo-PB convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo-PB e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Cabedelo-PB será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 – RESCISÃO CONTRATUAL

16.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Cabedelo-PB, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

16.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.00 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

17.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

18.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO

18.01 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

18.01.01- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

18.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

19.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Cabedelo – PB, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

19.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital.

19.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Comissão Permanente de Licitação

Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria, após o que será procedido o pagamento.

19.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Cabedelo – PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

19.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

19.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
e

19.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

19.04 – O Município de Cabedelo – PB efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

19.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Cabedelo – PB quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria, a seu critério exclusivo.

19.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura de Cabedelo – PB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de Cabedelo – PB, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

19.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

20.00 – PENALIDADES

20.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

junto à Secretaria da Receita Municipal de Cabedelo – PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

20.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

20.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

20.04.01 – advertência por escrito;

20.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cabedelo – PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

20.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 20.01 e 20.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 20.04.02 e 20.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo – PB.

20.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

21.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

21.02 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

21.03 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

21.04 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

21.05 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.06 - A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

21.07 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

21.08 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

21.09 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita observância às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria n° 3.214 de 08/06/78.

21.10 – A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão do Município de Cabedelo – PB.

21.11 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

21.12 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

21.13 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h30min, A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

21.14 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.15 – A presente licitação, a juízo do Município de Cabedelo – PB, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

21.16 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB (www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia) e no site do TCE/PB.

Cabedelo-PB, 15 de setembro de 2022.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022
CONTRATO Nº _____/2022

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, E A EMPRESA _____.

Contrato de obra pública que firmam, como Contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO-PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, com sede na Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo - Cabedelo-PB, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada legalmente por seu Secretário Municipal de Saúde Murilo Wagner Suassuna de Oliveira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Argemiro de Figueiredo, 2429 - Apto 103 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, CPF nº 713.495.614-87, Carteira de Identidade nº 1.330.786 SSP/PB, nos termos do Processo Licitatório nº _____/2022 realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PONTA DE CAMPINA – CABEDELO/PB**, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas no **Anexo III** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto deste acordo será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O prazo de vigência do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de R\$ _____ (por extenso) referente à execução total da obra, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Engenheiro do Município de Cabedelo – PB, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria de Finanças de Cabedelo – PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- II – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,
- III – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

§ 4º - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu exclusivo critério.

I – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, de acordo com a orientação da equipa técnica da Secretaria solicitante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pelo Secretário de Infraestrutura, após o que será procedido o pagamento.

§ 7º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJETO	ATIVIDADE: 10.122.1026.2185-MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.99.15001002-OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSO: PROPRIOS	

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

Nos termos do artigo 8º, § 1º do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, o gestor do contrato será o Secretário de o Sr. O responsável pela fiscalização do contrato será o Sr., CREA Nº, MATRICULA nº, conforme estabelecido no item 7.0 do Termo de Referência.

Executado este acordo, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada;

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

§ 1º - Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Contratante, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

§ 2º - O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O termo de recebimento definitivo, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

III - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

IV - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

V - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.

VI - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- c) Seguro de responsabilidade civil;

VII - Como condição para a assinatura do presente contrato, a Contratada, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

VIII - Apresentar ao Contratante, para aprovação, ante de iniciar a obra, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.

IX - A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a Contratada em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;

X - Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela Contratada;

XI - Os profissionais indicados pela Contratada para atender à qualificação técnica exigida neste instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante;

XII - Apresentar, para aprovação do Contratante, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela Contratada;

XIII - Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do Contratante, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

XIV - Demolir e refazer, sem ônus para o Contratante, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

XV - Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao Contratante conhecimento expresso;

XVI - Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos Domingos, Feriados, dias Santificados e Períodos Noturnos;

XVII - Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual;

XVIII - Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da Contratada;

XIX - Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita observância as normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria n.º 3.214, de 08/06/78;

XX - Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;

XXI - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

XXII - Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado pela fiscalização;

XXIII - Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços;

XXIV - Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao Contratante, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

XXV - Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

XXVI - A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

XXVII - Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o Contratante e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

XXVIII - Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a **Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito do **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Secretaria da Receita de Cabedelo-PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo – PB.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Comissão Permanente de Licitação

- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Cabedelo-PB a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 1º – As obras objeto deste Contrato serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações de Serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

§ 2º - Todas as obras executadas pela **Contratada** serão fiscalizadas pelo **Contratante** ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 4º - Nos serviços em vias públicas, a **Contratada** será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 5º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2º do mesmo artigo.

§ 6º - A **Contratada** é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB reclamações ali não registradas.

§ 7º - Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar-se ao funcionamento imediato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
Comissão Permanente de Licitação

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Cabedelo-PB, _____ de _____ de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

. - Secretário
Contratante

(Empresa – Representante legal)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº**/2022-CPL, promovida pela Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cabedelo-PB, de de 2022.

Empresa
Nome/Cargo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA UBS DE PONTA DE CAMPINA– CABEDELLO/PB

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SECRETARIA PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO (SEPLAH) DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO/PB.

LOCAL DA OBRA: RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA, CABEDELLO-PB. CEP: 58.101-720.

Latitude: S 7°01'39'' Longitude: W 34°50'11''

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO NA OBRA DE EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO ACESSO AO DIQUE DA PRAIA DE SANTA CATARINA - CABEDELLO – CABEDELLO



2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste, situado de forma contígua à capital João Pessoa, distando desta em 18 Km, formando uma unidade territorial conurbada. O município possui uma área de 31 Km², com uma população totalmente urbana estimada em 66,8 mil habitantes chegando a dobrar em época de veraneio, tendo seu acesso através da rodovia federal BR-230 e pela via litorânea a PB-008, além de vias férrea, marítima e fluvial.

Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, na execução da UBS de Ponta de Campina.

A presente obra é necessária para propiciar, qualidade no atendimento do público em especial dos moradores do bairro de ponta de campina. O melhoria do atendimento relativo a saúde, passa necessariamente pela disponibilidade de espaços físicos e relocação ou alocação de profissionais para Unidades Básicas de saúde, evitando a aglomeração de pacientes em espaços reduzidos e melhorando a condição de acesso, com logística de transporte facilitada para os usuários.

3 – LOCAL CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

UBS DE PONTA DE CAMPINA - CABEDEL/PB

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS E DESENVOLVER CABEDEL), bem como todos os encargos sociais incidentes.



5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes que comprove(m) ter o profissional executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

- a) ELEVAÇÃO DE ALVENARIA;
- b) ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO;
- c) FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA;
- d) INSTALAÇÃO DE SPLIT;

5.3. Capacidade Técnico-Operacional:

- a) ELEVAÇÃO DE ALVENARIA – 165,90 m²;
- b) ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO – 135,89 m²;
- c) FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA – 179,27 m²;
- d) INSTALAÇÃO DE SPLIT – 3 UNIDADES.





Acórdão 1674/2018

Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes).

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Art. 55. *É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.*

Parágrafo único. *A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.*

Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, é que não se pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao Crea correspondente, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. Para a execução dos serviços deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **180 (Cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **210 (Duzentos e dez) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.



8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a(s) entrega(s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 6 (Seis) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;

10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;

10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;

10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos **SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;
- 11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA) da prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.3. Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- 11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.
- 11.8. Comunicar oficialmente a SEINFRA, quando dos inícios dos serviços acerca da necessidade de serviços prévios que interfiram o início ou bom andamento dos serviços.



12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em **R\$ 995.738,92 (Novecentos e noventa e cinco mil, Setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme relação abaixo, conforme planilhas orçamentárias correspondentes.

12.2. Fontes de Recursos:

PRÓPRIO = R\$ 995.738,92 (Novecentos e noventa e cinco mil, Setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos),

12.3. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI, SICRO e COMPOSIÇÕES INTERNAS com data-base **ABRIL/2022**.





13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993.

- I. Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- II. Pela recusa em efetuar o fornecimento/serviços, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- III. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- IV. Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- V. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.





A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria do Município de Cabedelo, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

14 - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Será retido 1.5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do inciso I, do art. 3º, da Lei 1.751/2015, à execução dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do art. 3º da referida Lei.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do Contrato.

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento/Serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos produtos já entregues ou dos serviços prestados.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo-PB ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive



acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cabedelo, 09 de Agosto de 2022.

TIAGO MEIRA
VILLAR:0653
2361402

Assinado de forma
digital por TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402
Dados: 2022.08.09
10:57:38 -03'00'

Eng. Tiago Meira Villar
CREA/CONFEA Nº 160815826-8
Matrícula: 05.005-9

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B7E-C38F-2298-5D5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA (CPF 713.XXX.XXX-87) em 31/08/2022 12:54:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1B7E-C38F-2298-5D5D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO UBS DE PONTA DE CAMPINA, CABEDELLO/PB.

LOCAL DA OBRA: RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA, CABEDELLO-PB. CEP: 58.101-720.

Latitude: S 7°01'39" Longitude: W 34°50'11".

1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste, situado de forma contígua à capital João Pessoa, distando desta em 18 Km, formando uma unidade territorial conurbada. O município possui uma área de 31 Km², com uma população totalmente urbana estimada em 66,8 mil habitantes chegando a dobrar em época de veraneio, tendo seu acesso através da rodovia federal BR-230 e pela via litorânea a PB-008, além de vias férrea, marítima e fluvial.

Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, na execução da UBS de Ponta de Campina, Cabedelo/PB.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais.

Numa UBS, o cidadão poderá, ter acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão. Além disto, as principais atividades que podem ser desenvolvidas numa UBS se destacam:

- Fazer curativos
- Fazer inalações
- Tomar vacinas
- Coletar exames laboratoriais
- Ter tratamento odontológico



- Receber medicação básica
- Ser encaminhado para atendimentos com especialistas.

A expansão e qualificação das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de garantir serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.

O projeto se justifica pela melhorar o acesso da população do entorno do bairro de ponta de campina a uma Unidade Básica de Saúde e desafogar os atendimentos em Unidades existentes em bairros diversos.

Cabedelo, 09 de Agosto de 2022.

TIAGO MEIRA
VILLAR:0653
2361402

Assinado de forma
digital por TIAGO
MEIRA
VILLAR:06532361402
Dados: 2022.08.09
10:57:10 -03'00'

Eng. Tiago Meira Villar
CREA/CONFEA Nº 160815826-8
Matrícula: 05.005-9



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

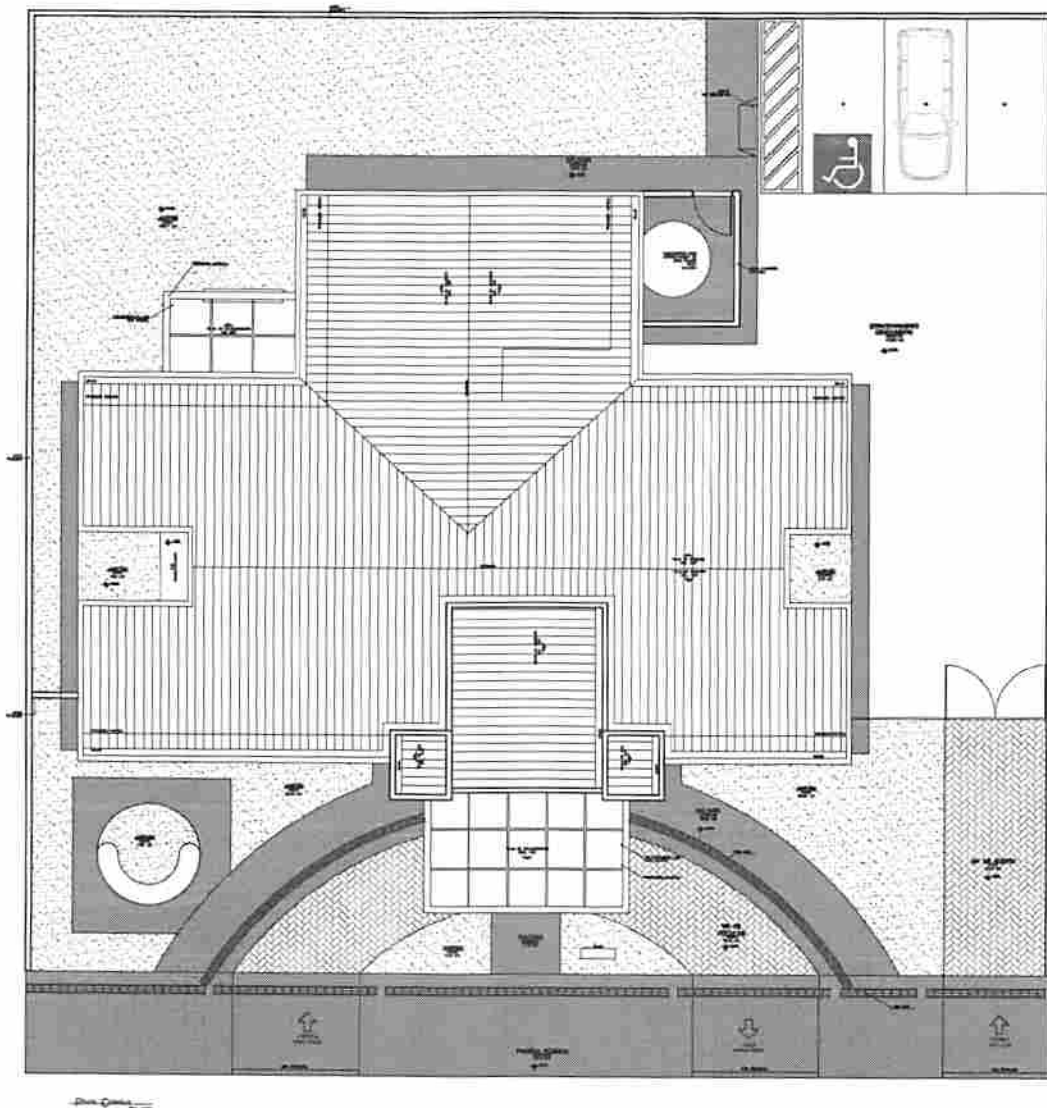
UBS – PONTA DE CAMPINA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família) na Rua Nanci Clarice Tomazoni, S/N, Lot. Alphamares Quadra "E", Cabedelo – CEP: 58.101-720.

SUGESTÃO DE IMPLANTAÇÃO



2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo em **ANEXO I**.

MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

O serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com

ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10 cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir

que sejam danificadas as superfícies de concreto. As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de

cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros,

serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (f_{ck28});
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (f_{ck}) estabelecida no projeto

CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100 mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto à "interface" entre o concreto já

endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo e em até 60cm das alvenarias de elevação.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas, com o quantitativo de demãos em alinhamento com o especificado pelo produto.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

A aplicação de manta asfáltica, deve ser conforme indicação do produto. A superfície a ser aplicada a manta, deverá se procedido da aplicação de uma camada de argamassa desempenada para garantir a aderência do produto e evitar o surgimento de bolhas no material.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 90x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados

na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede,

prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA, MASSA ÚNICA E EMBOÇO

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mastique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;

Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;

Cortar a ponta do mastique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na

superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 60x60cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade

permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastômero como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm (ver detalhe).

12.2.3. PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor Verde petróleo (ver detalhamento).
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve (ver detalhamento).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico.

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.3. PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).

Cores utilizadas:

- Verde: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Cinza: pintura área externa, (ver perspectiva)
- Branco Neve: pintura área externa,(ver perspectiva)
- Perspectiva:





A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs.: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

13.2. GUIA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO

Será utilizado nos estacionamentos guia pré-fabricada de concreto, do tipo I: com 30 cm de altura, 100 cm de comprimento com canto superior arredondado e face externa ligeiramente inclinada.

Poderão ser adquiridas de fábricas de produtos pré-moldados, ou confeccioná-las em canteiro com o uso de fôrmas padronizadas para tal; deverá pois, consultar qual traço será o mais recomendável, observar os processos de adensamento e cura.

13.3. PISO CIMENTADO

O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

Após nivelamento, desempenar e queimar.

Utilizar desmoldante em pó após a queima em toda a área a ser estampada.

Obedecer a um intervalo de 24 horas sem qualquer tráfego.

Lavagem com bomba de pressão e após a retirada completa de todo material solto e deixar secar; aplicar resina acrílica para acabamento final.

Serão executados em placas de concreto de FCK= 250kgf/cm², com espessura de 5 centímetros.

As placas serão concretadas alternadamente e as juntas, a cada 1m, serão do tipo "secas". As primeiras juntas dos pisos serão executadas com 10 cm de afastamento das paredes.

As juntas do piso têm de transpassar a "camada de alta resistência" e da argamassa de regularização. É obrigatório colocar junta no piso onde existir junta no lastro de contrapiso.

Será colocado juntas plásticas de dilatação 17x3 milímetros, limitando painéis quadrados de dimensões de 1 metro x 1 metro, obedecendo a modulação estrutural da edificação.

Após a cura será iniciado o processo de polimento, iniciando com esmeril de grânula 24, passando pela grânula 80, para o desengrosso, e finalizando com a grânula 120.

O último polimento será efetuado com lixa número 120.

Todo o piso será lavado, encerado com pelo menos 03 demãos de cera incolor, antiderrapante, por ocasião da entrega provisória da obra.

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89.

Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR-6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB-167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isentode defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos,

perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno; os guichês de alumínio terão trinco borboleta níquelado cromado.

As janelas projetantes terão fecho haste de comando projetante – HAS em alumínio comprimento 40cm.

As portas de alumínio terão o seguinte conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço esp.=1,25, cromada, cilindro C400, chave tipo 2F.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (ver detalhes);A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em Aço Inox 304/20 ou 18, enchimento em concreto armado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 15cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades também deverão ser em aço inox e com a mesma especificação do inox das bancadas. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para ½" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado,
- Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.

- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias.
- Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA CERÂMICA

As telhas deverão ser cerâmicas, tipo francesa, com inclinação de 30% e seguir a NBR 8038 que determina a especificações técnicas e fixação da telha cerâmica tipo francesa, conforme detalhamento do projeto.

20.2. Calhas:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial. Deverão atender a NBR 10844.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidrotemperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

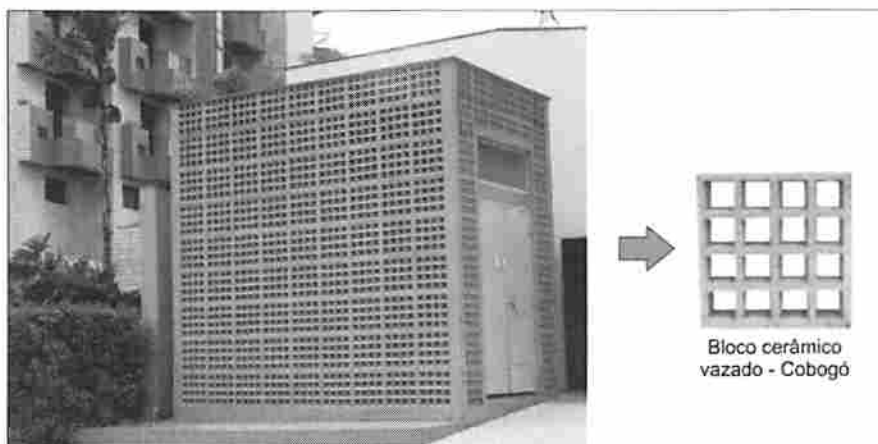
Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL

Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 39x39x10cm;



24. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- ✓ fornecido "as built" de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- ✓ testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

- ✓ revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- ✓ providenciada a carta de "Habite-se"/Alvara de Funcionamento e os demais certificados das Concessionárias locais;

25. AMBIENTES DO PROJETO

Térreo – Nível 0,00	
SETOR DE CONSULTA	ÁREA (m2)
Sala de Recepção e Espera	23,84
Sanitário PCD Masc.	2,55
Sanitário PCD Fem.	2,55
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento	9,10
Sala de Inalação Coletiva	6,47
Consultório Odontológico	20,47

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 1

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Banheiro PCD	5,95
Sala de Observação/ Procedimento/ Coleta	10,15
Sala de Atividades Coletivas/ ACS	20,30
Sala de Vacinas	9,10
Sala de Curativos	9,10
Sanitário PCD	3,04
DML	2,32
Consultório c/ Sanit. Anexo	9,80
Consultório Indiferenciado/ Acolhimento	9,80
Estocagem/ Dispensação de Medicamentos	14,00
SERVIÇOS	ÁREA (m2)
Sala De Esteril. e Guarda de Mat. Est.	5,04
Expurgo	5,04
Almoxarifado	2,90
Banheiro Funcionário	3,64
Copa	4,50
Sala de Administ. e Gerência	7,80
Abrigo de Resíduos Contaminado	1,00
Abrigo de Resíduos Recicláveis	1,00
Abrigo de Resíduos Comum	1,04

Cabedelo - PB, 09 de Junho de 2022.

Responsável Técnico:

 **Thiago A. Paiva**
Arquiteto e Urbanista
CAU N.º A 55770-6

Thiago Albuquerque Paiva
Arquiteto – CAU A557706



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA	Data Base:	ABR-2022
Município:	CABEDELÓ/PB	SINAPI/PB	Sem Desoneração
Endereço:	RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA. CABEDELÓ-PB. CEP: 58.101-720. Latitude: S 7°01'39" Longitude: W 34°50'11"	Leis e Encargos Sociais:	115,83% 72,25%
		BDI - CONST:	21,90%

Planilha Orçamentária

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	Coluna1	TOTAL
						SEM BDI	COM BDI
	1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES					R\$ 50.724,25
99059	1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	8,00	R\$ 343,51	R\$ 418,74	R\$ 3.349,91
98458	1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	84,10	R\$ 52,09	R\$ 63,50	R\$ 5.340,16
101510	1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF. 05/2018	M2	200,20	R\$ 108,35	R\$ 132,08	R\$ 26.442,15
ORSE/6082	1.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020	UN	1,00	R\$ 1.901,56	R\$ 2.318,00	R\$ 2.318,00
93584	1.5	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE HÍDRÔMETRO. EXCETO MURETA	UN	1,00	R\$ 346,32	R\$ 422,16	R\$ 422,16
93213	1.6	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	10,00	R\$ 840,04	R\$ 1.024,01	R\$ 10.240,09
	1.7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 02/2016	M2	2,25	R\$ 952,25	R\$ 1.160,79	R\$ 2.611,78
	2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 31.831,27
94315	2.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M. PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF. 05/2016	M3	172,80	R\$ 79,98	R\$ 97,50	R\$ 16.847,24
93358	2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	61,83	R\$ 68,67	R\$ 83,71	R\$ 5.175,71
93382	2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2015	M3	40,22	R\$ 27,18	R\$ 33,13	R\$ 1.332,59
95875	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	2862,47	R\$ 2,26	R\$ 2,75	R\$ 7.885,93
97084	2.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M2	864,00	R\$ 0,56	R\$ 0,68	R\$ 589,80
	3	COBERTURA					R\$ 41.202,03
100382	3.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	264,28	R\$ 20,82	R\$ 25,38	R\$ 6.707,32
94210	3.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	264,28	R\$ 60,30	R\$ 73,51	R\$ 19.426,09
CPU.19	3.3	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, ASSENTADA EM TRAMA DE AÇO E PINTADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	28,84	R\$ 253,14	R\$ 308,58	R\$ 8.837,66
94227	3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	25,85	R\$ 65,60	R\$ 79,97	R\$ 2.067,13
CPU.20	3.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, ESPESSURA DE 30 CM, H=5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	110,40	R\$ 30,94	R\$ 37,72	R\$ 4.163,83
	4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					R\$ 225.699,04
		FUNDAÇÃO					
96543	4.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	221,20	R\$ 19,26	R\$ 23,48	R\$ 5.193,32
96544	4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	327,80	R\$ 18,29	R\$ 22,30	R\$ 7.308,47
96545	4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	220,20	R\$ 17,26	R\$ 21,04	R\$ 4.632,99
96546	4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	182,90	R\$ 15,50	R\$ 18,89	R\$ 3.455,80
96619	4.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M2	32,20	R\$ 26,24	R\$ 31,99	R\$ 1.029,97
97086	4.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2021	M2	220,20	R\$ 107,68	R\$ 131,26	R\$ 28.903,87
34493	4.7	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM. EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	17,48	R\$ 359,86	R\$ 438,67	R\$ 7.667,94
		SUPERESTRUTURA					
92263	4.8	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	M2	377,35	R\$ 152,29	R\$ 185,64	R\$ 70.051,82
92759	4.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	464,20	R\$ 16,79	R\$ 20,47	R\$ 9.500,79
92760	4.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	78,60	R\$ 16,42	R\$ 20,02	R\$ 1.573,26
92761	4.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	249,90	R\$ 15,82	R\$ 19,28	R\$ 4.819,22
92762	4.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	631,80	R\$ 14,36	R\$ 17,50	R\$ 11.059,56



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA	Data Base:	ABR-2022
Município:	CABELO/PB	SINAPI/PB	Sem Desoneração
Endereço:	RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA.	Leis e Encargos Sociais:	115,83% 72,25%
	CABELO-PB. CEP: 58.101-720.	BDI - CONST:	21,90%
	Latitude: S 7°01'39" Longitude: W 34°50'11"		

Planilha Orçamentária

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	Coluna1	TOTAL
92763	4.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138,90	R\$ 12,24	R\$ 14,92	R\$ 2.072,47
92764	4.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,40	R\$ 11,62	R\$ 14,41	R\$ 322,75
34493	4.15	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM. EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,97	R\$ 359,88	R\$ 438,67	R\$ 864,18
101963	4.16	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	274,85	R\$ 165,85	R\$ 202,17	R\$ 55.586,74
92536	4.17	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	80,32	R\$ 46,94	R\$ 57,22	R\$ 4.595,90
93194	4.18	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	13,50	R\$ 43,87	R\$ 53,48	R\$ 721,95
93195	4.19	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	27,50	R\$ 53,08	R\$ 64,70	R\$ 1.779,37
93190	4.20	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	49,70	R\$ 45,02	R\$ 54,88	R\$ 2.727,51
93191	4.21	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	32,40	R\$ 46,87	R\$ 57,13	R\$ 1.851,16
	5	ALVENARIA - VEDAÇÃO					R\$ 98.448,23
103328	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	552,99	R\$ 72,85	R\$ 88,80	R\$ 49.107,81
		MUROS					
CPU.18	5.2	GRADIL METÁLICO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA VERDE E BASE EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO DE 9CM, CHAPISCADA, C/ ALV DE PEDRA 0,40 X 0,40M DE EMBASAMENTO INFERIOR E ALVENARIA DE 1 VEZ E PEDRA RACHÃO, MONTANTES EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 2" CADA 2,33 M, INTERCALADOS COM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1/2" A CADA 0,11M, PINTADO. ALTURA DA BASE DE ALVENARIA DE 0,50M E DO GRADIL DE 1,50M. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	20,90	R\$ 679,76	R\$ 828,63	R\$ 17.318,31
CPU.22	5.3	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO DE 9CM, COM ALTURA DE 2,5M, CHAPISCADA E TEXTURIZADA, C/ ALV DE PEDRA 0,40 X 0,40M DE EMBASAMENTO INFERIOR E ALVENARIA DE 1 VEZ E PEDRA RACHÃO. PILARES EM CONCRETO FCK=15MPa, DE 9X20CM A CADA 3,00M E CINTAMENTO INFERIOR E SUPERIOR DE (9X15CM).	M	59,00	R\$ 445,24	R\$ 542,75	R\$ 32.022,11
	6	IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 10.719,35
98557	6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	194,49	R\$ 44,05	R\$ 53,70	R\$ 10.443,52
98546	6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	1,60	R\$ 100,08	R\$ 122,00	R\$ 195,20
98565	6.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	1,60	R\$ 41,34	R\$ 50,39	R\$ 80,63
	7	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS					R\$ 214.342,24
	7.1	PISO					
87702	7.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM, AF_07/2021	M2	212,79	R\$ 46,96	R\$ 57,24	R\$ 12.181,00
94993	7.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	20,00	R\$ 68,50	R\$ 83,50	R\$ 1.670,03
92397	7.1.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	291,13	R\$ 45,49	R\$ 55,45	R\$ 16.143,83
93680	7.1.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	158,50	R\$ 50,76	R\$ 61,88	R\$ 9.807,42
100564	7.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14,29	R\$ 99,93	R\$ 121,81	R\$ 1.740,73
94275	7.1.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016 P	M	32,00	R\$ 39,92	R\$ 48,66	R\$ 1.557,20
94283	7.1.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	32,00	R\$ 55,95	R\$ 68,20	R\$ 2.182,50



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA	Data Base:	ABR-2022
Município:	CABELO/PB	SINAPI/PB	Sem Desoneração
Endereço:	RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA, CABELO-PB. CEP: 58.101-720. Latitude: S 7°01'39" Longitude: W 34°50'11"	Leis e Encargos Sociais:	115,83% 72,25%
		BDI - CONST:	21,90%

Planilha Orçamentária

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	Coluna1	TOTAL
87256	7.1.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	212,79	R\$ 107,00	R\$ 130,43	R\$ 27.754,84
88650	7.1.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM AF_06/2014	M	229,58	R\$ 17,71	R\$ 21,59	R\$ 4.956,29
98695	7.1.10	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	30,98	R\$ 67,55	R\$ 82,34	R\$ 2.551,00
	7.2	PAREDE					
87872	7.2.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	839,07	R\$ 12,95	R\$ 15,79	R\$ 13.245,60
87893	7.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	425,59	R\$ 5,97	R\$ 7,28	R\$ 3.097,20
87529	7.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	663,23	R\$ 29,14	R\$ 35,52	R\$ 23.559,03
87531	7.2.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	175,84	R\$ 28,04	R\$ 34,18	R\$ 6.010,34
87792	7.2.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	444,97	R\$ 30,78	R\$ 37,52	R\$ 16.695,64
CPU.21	7.2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, COM DUPLA COLAGEM DA PEÇA.	M²	184,48	R\$ 83,03	R\$ 101,21	R\$ 18.671,88
88485	7.2.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	663,23	R\$ 2,42	R\$ 2,95	R\$ 1.956,52
88415	7.2.8	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	444,97	R\$ 2,76	R\$ 3,36	R\$ 1.497,07
96130	7.2.9	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	444,97	R\$ 16,97	R\$ 20,69	R\$ 9.204,84
88489	7.2.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	663,23	R\$ 13,04	R\$ 16,90	R\$ 10.542,54
95305	7.2.11	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	444,97	R\$ 11,74	R\$ 14,31	R\$ 6.367,99
101965	7.2.12	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	41,00	R\$ 90,09	R\$ 109,82	R\$ 4.502,61
	7.3	TETO					
87881	7.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	189,06	R\$ 6,58	R\$ 8,02	R\$ 1.516,45
90409	7.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	189,06	R\$ 29,92	R\$ 36,47	R\$ 6.895,49
88484	7.3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	189,06	R\$ 2,77	R\$ 3,38	R\$ 638,39
88494	7.3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	212,79	R\$ 17,77	R\$ 21,66	R\$ 4.609,38
88488	7.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	212,79	R\$ 14,71	R\$ 17,93	R\$ 3.815,64
96113	7.3.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	23,73	R\$ 33,56	R\$ 40,91	R\$ 970,79
	8	ESQUARIAS - PORTAS, JANELAS E PORTÕES					R\$ 93.679,50
		MADEIRA E FERRO					
100689	8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 963,25	R\$ 1.174,20	R\$ 7.045,21
100685	8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00	R\$ 996,05	R\$ 1.214,18	R\$ 19.426,96
90846	8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 758,60	R\$ 924,73	R\$ 924,73
100701	8.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,64	R\$ 594,28	R\$ 712,24	R\$ 5.441,49
102197	8.5	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	84,42	R\$ 20,74	R\$ 25,28	R\$ 2.134,31
102208	8.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	84,42	R\$ 6,04	R\$ 7,36	R\$ 621,56
		ALUMÍNIO					
94570	8.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,96	R\$ 733,76	R\$ 894,45	R\$ 7.119,85
94573	8.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,40	R\$ 836,57	R\$ 1.019,78	R\$ 20.803,49



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA	Data Base:	ABR-2022	
Município:	CABEDELÓ/PB	SINAPI/PB	Sem Desoneração	
Endereço:	RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA, CABEDELÓ-PB, CEP: 58.101-720. Latitude: S 7°01'39" Longitude: W 34°50'11"	Leis e Encargos Sociais:	115,83%	72,25%
		BDI - CONST:	21,90%	

Planilha Orcamentaria

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	Coluna1	TOTAL
94560	8.9	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	4.40	R\$ 1.162,39	R\$ 1.416,95	R\$ 6.234,60
100674	8.10	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,60	R\$ 1.568,46	R\$ 1.911,95	R\$ 3.059,12
91341	8.11	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	4.40	R\$ 859,16	R\$ 1.047,32	R\$ 4.608,19
CPU.04	8.12	BICILETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	LN	1,00	R\$ 250,76	R\$ 305,68	R\$ 305,68
VIDROS							
102185	8.13	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	1,00	R\$ 3.782,64	R\$ 4.611,04	R\$ 4.611,04
102184	8.14	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	1,00	R\$ 1.886,87	R\$ 2.300,09	R\$ 2.300,09
CPU.06	8.15	PORTA DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, COM TRILHO SUPERIOR SUPERIOR E INFERIOR, PUXADOR DE ALUMÍNIO CROMADO. CV-02	UN	1,00	R\$ 2.457,59	R\$ 2.995,80	R\$ 2.995,80
102172	8.16	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 P	M2	2,10	R\$ 594,87	R\$ 725,15	R\$ 1.522,81
102181	8.17	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 P	M2	7,21	R\$ 514,80	R\$ 627,54	R\$ 4.524,57
							R\$ 46.200,99
9 INSTALAÇÕES ELETRICAS							
PADRÃO DE ENTRADA TRIFÁSICO 125A AÉREO							
101505	9.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020_P	UN	1,00	R\$ 1.621,60	R\$ 1.976,73	R\$ 1.976,73
PONTOS ELÉTRICOS							
100903	9.2	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020_P	UN	37,00	R\$ 28,14	R\$ 34,30	R\$ 1.269,20
100902	9.3	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020_P	UN	8,00	R\$ 23,65	R\$ 28,83	R\$ 230,63
97607	9.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	18,00	R\$ 142,44	R\$ 173,63	R\$ 3.125,42
97599	9.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	17,00	R\$ 24,74	R\$ 30,16	R\$ 512,69
97601	9.6	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2,00	R\$ 398,08	R\$ 485,26	R\$ 970,52
101632	9.7	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	2,00	R\$ 53,12	R\$ 64,75	R\$ 129,51
93128	9.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	68,00	R\$ 125,08	R\$ 152,47	R\$ 10.368,13
91993	9.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$ 36,04	R\$ 43,93	R\$ 87,87
91995	9.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	57,00	R\$ 21,64	R\$ 26,38	R\$ 1.503,61
91991	9.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$ 29,15	R\$ 35,53	R\$ 71,07
93141	9.12	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	61,00	R\$ 155,74	R\$ 189,85	R\$ 11.580,67
91952	9.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00	R\$ 15,40	R\$ 18,77	R\$ 281,59
91958	9.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	9,00	R\$ 28,41	R\$ 34,63	R\$ 311,69
91966	9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$ 41,42	R\$ 50,49	R\$ 100,98
91974	9.16	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	R\$ 54,67	R\$ 66,64	R\$ 66,64
91954	9.17	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00	R\$ 20,66	R\$ 25,18	R\$ 50,37
92006	9.18	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	9,00	R\$ 30,94	R\$ 37,72	R\$ 339,44
93128	9.19	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	29,00	R\$ 125,08	R\$ 152,47	R\$ 4.421,70
QPDG							
101879	9.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 615,99	R\$ 750,89	R\$ 750,89
101895	9.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	R\$ 403,54	R\$ 491,92	R\$ 491,92



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA	Data Base:	ABR-2022	
Município:	CABEDELLO/PB	SINAPI/PB	Sem Desoneração	
Endereço:	RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA, CABEDELLO-PB. CEP: 58.101-720. Latitude: S 7°01'39" Longitude: W 34°50'11"	Leis e Encargos Sociais:	115,83%	72,25%
		BDI - CONST:	21,90%	

Planilha Orcamentária

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	Coluna1	TOTAL
101894	9.22	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 145,42	R\$ 177,27	R\$ 354,53
96986	9.23	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 107,21	R\$ 130,69	R\$ 130,69
		QUADROS					
101879	9.24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 615,99	R\$ 750,89	R\$ 1.501,78
CPU.07	9.25	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC, FORNECIMENTO E TALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 229,22	R\$ 279,42	R\$ 558,84
96986	9.26	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 107,21	R\$ 130,69	R\$ 130,69
93673	9.27	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 88,92	R\$ 108,39	R\$ 216,79
93653	9.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 10,93	R\$ 13,32	R\$ 133,24
93654	9.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	R\$ 11,43	R\$ 13,93	R\$ 139,33
93656	9.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 12,37	R\$ 15,08	R\$ 75,40
		EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA					
98307	9.31	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	11,00	R\$ 41,63	R\$ 50,75	R\$ 558,22
CPU.08	9.32	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	PT	11,00	R\$ 103,48	R\$ 126,14	R\$ 1.387,56
CPU.09	9.33	PONTO DE CAIXA SECA P/ TELEFONIA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	PT	7,00	R\$ 60,08	R\$ 73,24	R\$ 512,66
91944	9.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R\$ 11,23	R\$ 13,69	R\$ 27,38
ORSE/0789	9.35	PONTO EMBUTIDO TOMADA P/ TV À CABO, C/ ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO Ø 3/4 S/ FIAÇÃO, EXCLUSIVE TOMADA	UN	2,00	R\$ 158,02	R\$ 190,19	R\$ 380,38
ORSE/0670	9.36	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRAS, 40X40X12CM, EM CHAPA AÇO GALV. - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 181,39	R\$ 221,11	R\$ 221,11
100556	9.37	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	R\$ 38,87	R\$ 47,38	R\$ 142,15
98302	9.38	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA B - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 893,33	R\$ 1.088,97	R\$ 1.088,97
		10 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 134.135,40
		LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					
86932	10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 490,94	R\$ 598,46	R\$ 598,46
100849	10.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 42,13	R\$ 51,36	R\$ 51,36
95472	10.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PGD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 707,16	R\$ 862,03	R\$ 3.448,11
100849	10.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 42,13	R\$ 51,36	R\$ 205,43
37400	10.5	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	5,00	R\$ 90,58	R\$ 110,42	R\$ 552,09
86942	10.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 232,30	R\$ 283,17	R\$ 3.681,26
95547	10.7	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 95,49	R\$ 116,40	R\$ 1.513,23
95544	10.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	R\$ 28,49	R\$ 34,73	R\$ 451,48
86920	10.9	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 723,14	R\$ 881,51	R\$ 881,51
CPU.11	10.10	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 65CM DE LARGURA, C/ 01 CUBA 62,5X50,5X30CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	M	16,20	R\$ 1.059,94	R\$ 1.304,26	R\$ 21.128,96
CPU.12	10.11	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2", DE "56 X 33 X 12" CM, FORNECIMENTO E TALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 235,76	R\$ 287,39	R\$ 2.299,13
100869	10.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 329,42	R\$ 401,56	R\$ 2.810,94
ORSE/13261	10.13	LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO- MODELO ESPECIAL A - PALMETAL OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 3.414,63	R\$ 4.162,43	R\$ 4.162,43
100854	10.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENCIA. AF_01/2020	UN	12,00	R\$ 1.465,68	R\$ 1.786,66	R\$ 21.439,97
86906	10.15	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 61,22	R\$ 74,63	R\$ 298,51
100860	10.16	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 98,36	R\$ 119,90	R\$ 239,80
		REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESERVAÇÃO					



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA	Data Base:	ABR-2022
Município:	CABELO/PB	SINAPI/PB	Sem Desoneração
Endereço:	RUA NANSI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA. CABELO-PB. CEP: 58.101-720. Latitude: S 7°01'39" Longitude: W 34°50'11"	Leis e Encargos Sociais:	115,83% 72,25%
		BDI - CONST:	21,90%

Planilha Orçamentária

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	Coluna1	TOTAL
102608	10.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$ 1.006,97	R\$ 1.227,50	R\$ 1.227,50
103009	10.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$ 270,82	R\$ 330,13	R\$ 330,13
94796	10.20	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	R\$ 40,59	R\$ 49,48	R\$ 148,44
95757	10.21	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	1,00	R\$ 9,77	R\$ 11,91	R\$ 11,91
7588	10.22	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	UN	2,00	R\$ 46,00	R\$ 56,07	R\$ 112,15
103017	10.23	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCAVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$ 699,48	R\$ 852,67	R\$ 852,67
94496	10.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$ 84,61	R\$ 103,14	R\$ 103,14
89972	10.25	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	1,00	R\$ 51,75	R\$ 63,08	R\$ 63,08
94495	10.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	R\$ 62,10	R\$ 75,70	R\$ 75,70
		DESTINAÇÃO FINAL					
98084	10.27	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M. VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 5.849,35	R\$ 7.130,36	R\$ 7.130,36
CPU.25	10.28	VALA DE INFILTRAÇÃO, COM ESCAVAÇÃO MANUAL, LARGURA DE 1,00M, PROFUNDIDADE DE 0,80, COM TUBO DRENO PERFORADO PEAD DN 100 MM, MANTA GEOTÊXTIL E BRITA Nº 3	M	21,00	R\$ 152,37	R\$ 185,74	R\$ 3.900,52
		METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
89985	10.29	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 90,51	R\$ 110,45	R\$ 220,91
99535	10.30	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	R\$ 320,59	R\$ 390,80	R\$ 2.344,80
89972	10.31	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	16,00	R\$ 51,75	R\$ 63,08	R\$ 1.009,33
CPU.14	10.32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 5.000 LITROS, BOIA, REGISTROS E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 3.919,36	R\$ 4.777,70	R\$ 9.555,40
CPU.13	10.33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 3.000 LITROS, BOIA, REGISTROS E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.516,55	R\$ 3.067,67	R\$ 3.057,67
94796	10.34	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	R\$ 40,59	R\$ 49,48	R\$ 98,96
95757	10.35	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	1,00	R\$ 9,77	R\$ 11,91	R\$ 11,91
89972	10.36	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	2,00	R\$ 51,75	R\$ 63,08	R\$ 126,17
11717	10.37	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,00	R\$ 44,54	R\$ 54,29	R\$ 54,29
		PONTOS HIDROSANITÁRIOS					
89957	10.38	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	33,00	R\$ 123,13	R\$ 150,10	R\$ 4.953,15
CPU.15	10.39	PONTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RAMAL, DE 60 MM, INCLUSO CONEXÕES.	PT	6,00	R\$ 307,56	R\$ 374,92	R\$ 2.249,49
CPU.16	10.40	PONTO DE ESGOTO DN50.	PT	33,00	R\$ 76,61	R\$ 93,39	R\$ 3.081,79
CPU.17	10.41	PONTO DE ESGOTO DN100.	PT	6,00	R\$ 121,09	R\$ 147,61	R\$ 885,65
		REDE EXTERNA					
ORSEJ/4883	10.42	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	UN	24,00	R\$ 565,75	R\$ 689,65	R\$ 16.551,58
89512	10.43	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 12/2014	M	152,50	R\$ 65,65	R\$ 80,04	R\$ 12.206,03
		11 COMUNICAÇÃO VISUAL					R\$ 4.299,32
CPU.26	11.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E AMBIENTES, EM PVC, COM MEDIDAS DE 10X30CM, COLADOS COM FITA DUPLA FACE.	UN	33,00	R\$ 16,74	R\$ 20,41	R\$ 673,40
CPU.27	11.2	TOTEM EM ACM, PARA IDENTIFICAÇÃO EM JARDIM FRONTAL, POLIESTER ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM E FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO CICLÓPICO.	UN	1,00	R\$ 2.974,50	R\$ 3.625,92	R\$ 3.625,92



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0

Obra:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA	Data Base:	ABR-2022
Município:	CABEDEL0/PB	SINAPI/PB	Sem Desoneração
Endereço:	RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA, CABEDEL0-PB. CEP: 58.101-720. Latitude: S 7°01'39" Longitude: W 34°50'11"	Leis e Encargos Sociais:	115,83% 72,25%
		BDI - CONST:	21,90%

Planilha Orçamentária

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT.	Coluna1	TOTAL
	12	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					R\$ 44.457,30
CPU 28	12.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRAPEZOIDAL PADRÃO PARA ACESSO AO PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO 20MPA, DESEMPOLADA, COM PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS; PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA COLORIDO E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL (PNE)	UN				R\$ 655,92
				2,00	R\$ 269,04	R\$ 327,96	
CPU 29	12.2	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL	M2	34,36	R\$ 93,94	R\$ 114,51	R\$ 3.934,66
103247	12.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 - P	UN	14,00	R\$ 2.190,83	R\$ 2.670,62	R\$ 37.388,70
98504	12.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	90,76	R\$ 14,07	R\$ 17,15	R\$ 1.556,65
99811	12.5	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	264,28	R\$ 2,86	R\$ 3,49	R\$ 921,37
		TOTAL GERAL					R\$ 995.738,92

Cabedelo, 30 de junho de 2022

Observações:

- Ajustar DMT de material de acordo com o pedido da CONTRADADA, na ocasião das liberações.
- Na falta ou desencontros de informações entre as peças técnicas, consultar previamente a equipe de FISCALIZAÇÃO

TIAGO MEIRA

VILLAR:06532361402

Assinado de forma digital por:
TIAGO MEIRA VILLAR:06532361402
Dados: 2022.08.09 11:17:10 -03'00'

Tiago Meira Villar
Mat.: 05.005-9
Eng. Orçamentista



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO
BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS				RESULTADO			UN.		
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARTIAL		TOTAL	GERAL
1.0	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES											
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)				2,00				8,00	8,00	8,00	M²
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10		84,10						84,10	84,10	84,10	M
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018		91,00				2,20		200,20	200,20	200,20	M2
1.4	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020		1,00						1,00	1,00	1,00	UN
1.5	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUSIVE HIDROMETRO, EXCETO MURETA		1,00						1,00	1,00	1,00	UN
1.6	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016		10,00						10,00	10,00	10,00	M2
1.7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016		2,25						2,25	2,25	2,25	M2
2.0	MOVIMENTO DE TERRA											
2.1	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA AT		32,00		27,00			0,20	172,80	172,80	172,80	M3
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		61,83						61,83	61,83	61,83	M3
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016		40,22						40,22	40,22	40,22	M3
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020		172,80					15,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	M3XKM
	Piso interrompido		31,82					8,50	270,47	270,47	270,47	
2.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLO		32,00		27,00				864,00	864,00	864,00	M2
3.0	COBERTA											
3.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA		264,28						264,28	264,28	264,28	M2
3.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM E		264,28						264,28	264,28	264,28	M2
3.3	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, ASSENTA		20,98						20,98	20,98	20,98	M²
	Entrada		7,66						7,66	7,66	7,66	
	Área de atividades		22,25						22,25	22,25	22,25	
3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		1,80						1,80	1,80	1,80	M
			1,80						1,80	1,80	1,80	
3.5	RUIFO EM CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, ESPESSURA DE 30 CM, H=5CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		110,40						110,40	110,40	110,40	M
4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA											
FUNDAÇÃO												
4.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		221,20						221,20	221,20	221,20	KG
	Vide resumo Projeto											
4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		327,80						327,80	327,80	327,80	KG
	Vide resumo Projeto											
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		220,20						220,20	220,20	220,20	KG
	Vide resumo Projeto											
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		182,90						182,90	182,90	182,90	KG
	Vide resumo Projeto											
4.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COBORAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017		32,20						32,20	32,20	32,20	M2
	Vide resumo Projeto											
4.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4		193,35						193,35	193,35	193,35	M2
	Vide resumo Projeto											
4.7	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO		17,48						17,48	17,48	17,48	M3
	Vide resumo Projeto											
ESTRUTURA												
4.8	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E - 17 MM. AF_09/2020		297,03						297,03	297,03	297,03	M2
	Vide resumo Projeto - 03/04		80,32						80,32	80,32	80,32	
	Vide resumo Projeto 04/04 - Reservatório											



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA**

Local: **RUA NANSI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA**

Projeto: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

Carimbo do Engenheiro

Data

Folha

ITEM	DESCRIÇÃO	VIG	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	X3	X2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
4.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015										464,20	KG
	Vide resumo Projeto 03/04	1	379,10							379,10	379,10	
	Vide resumo Projeto 04/04 - Reservatório	1	85,10							85,10	85,10	
4.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015										78,60	KG
	Vide resumo Projeto - 03/04	1	78,60							78,60	78,60	
4.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015										249,90	KG
	Vide resumo Projeto - 03/04	1	109,30							109,30	109,30	
	Vide resumo Projeto 04/04 - Reservatório	1	140,60							140,60	140,60	
4.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015										631,80	KG
	Vide resumo Projeto - 03/04	1	492,20							492,20	492,20	
	Vide resumo Projeto 04/04 - Reservatório	1	139,60							139,60	139,60	
4.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015										138,90	KG
	Vide resumo Projeto - 03/04	1	138,90							138,90	138,90	
4.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015										22,40	KG
	Vide resumo Projeto - 03/04	1	22,40							22,40	22,40	
4.15	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NHR 8953)										1,97	M3
	Vide resumo Projeto - 04/04 (laje Maciça)	1	4,40	3,45		0,13				4,40	1,97	
4.16	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (R+4), AF_11/2020										274,85	M2
	Vide resumo Projeto	1	274,85							274,85	274,85	
4.17	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020										80,32	M2
	Vide resumo Projeto - 04/04	1	80,32							80,32	80,32	
4.18	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016										13,50	M
	Janela JA-01 e JA-05	9	1,50							1,50	13,50	
4.19	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016										27,50	M
	Janela JA-02	10	2,50							2,50	25,00	
	Janela JA-03	1	2,50							2,50	2,50	
4.20	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										49,70	M
	Porta PM-01	6	1,30							1,30	7,80	
	Porta PM-02	15	1,40							1,40	21,00	
	Porta PM-03	1	1,40							1,40	1,40	
	Janela JA-01 e JA-05	9	1,50							1,50	13,50	
	Veneziana W1	4	1,50							1,50	6,00	
4.21	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016										32,40	M
	Porta PA-01	1	1,70							1,70	1,70	
	Porta PA-02	1	1,60							1,60	1,60	
	Porta PA-04	1	1,60							1,60	1,60	
	Janela JA-02	10	2,50							2,50	25,00	
	Janela JA-03	1	2,50							2,50	2,50	
5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO											
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENT.										552,99	M2
5.1.1	Consultório/ acolhimento(direito)	1	33,04							33,04	33,04	
5.1.2	Estocagem	1	25,48							25,48	25,48	
5.1.3	Sanitário PCD masculino	1	11,48							11,48	11,48	
5.1.4	Sanitário PCD feminino	1	11,48							11,48	11,48	
5.1.5	Sala Recepção	1	32,48							32,48	32,48	
5.1.6	Consultório/ acolhimento(esquerdo)	1	29,96							29,96	29,96	
5.1.7	Sala de Inalação	1	17,92							17,92	17,92	
5.1.8	Consultório odontológico	1	50,12							50,12	50,12	
5.1.9	Circulação	1	47,40							47,40	47,40	
5.1.10	Banheiro PCD (n) de obs)	1	27,23							27,23	27,23	
5.1.11	Sala de observação/procedimento	1	21,08							21,08	21,08	
5.1.12	Sala de atividades	1	38,78							38,78	38,78	
5.1.13	Sala de esterilizar	1	15,44							15,44	15,44	



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA**

Local: **RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA**

Município: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

Contorno do Empreendimento: _____

Folha: _____

Revisão: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VZ	BARRAS						RESULTADO			UN.	
			XI	XII	VI	VII	ZI	ZII	PARTIAL	TOTAL	GERAL		
5.1.14	Expurgo	1	15,44							15,44	15,44		
5.1.15	Almoxarifado	1	11,50							11,50	11,50		
5.1.16	Banheiro (funcionario)	1	12,64							12,64	12,64		
5.1.17	Copa	1	23,12							23,12	23,12		
5.1.18	Sala de adm e gerencia	1	19,68							19,68	19,68		
5.1.19	Sala de vacinas	1	30,67							30,67	30,67		
5.1.20	Sala de curativos	1	19,27							19,27	19,27		
5.1.21	DML	1	10,73							10,73	10,73		
5.1.22	Consultorio c/ sanitario PCD anexo	1	29,69							29,69	29,69		
5.1.23	Muro da cisterna	1	18,36							18,36	18,36		
5.2	GRADIL METALICO COM BASE EM ALVENARIA.											20,90	M
	Vide resumo Projeto	1	9,30	11,60						20,90	20,90		
5.3	MURO EXTERNO COM EMBASAMENTO E TEXTURA											59,00	M
	Muro externo Fachada leste e Sul	1	32,00	27,00						59,00	59,00		
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO												
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018									194,49	194,49	194,49	M2
		1	194,49							194,49	194,49		
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018									1,60	1,60	1,60	M2
		1	1,60							1,60	1,60		
6.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018									1,60	1,60	1,60	M2
		1	1,60							1,60	1,60		
7.0	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS												
7.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADEE											212,79	M2
7.1.1	Banheiro PNE da sala de observação	1	5,95							5,95	5,95		
7.1.2	Sala de observação	1	10,15							10,15	10,15		
7.1.3	Consultorio ontologico	1	20,47							20,47	20,47		
7.1.4	Sala de atividades	1	20,30							20,30	20,30		
7.1.5	Sala de estetelizer	1	5,04							5,04	5,04		
7.1.6	Expurgo	1	5,04							5,04	5,04		
7.1.7	Almoxarifado	1	2,90							2,90	2,90		
7.1.8	W.C funcionario	1	3,64							3,64	3,64		
7.1.9	Deposito de residuos comuns	1	1,04							1,04	1,04		
7.1.10	Deposito de residuos contaminados	1	1,00							1,00	1,00		
7.1.11	Deposito de residuos reciclaveis	1	1,00							1,00	1,00		
7.1.12	Sala de maiaçao	1	6,47							6,47	6,47		
7.1.13	Consultorio de acolhimento(esq)	1	9,10							9,10	9,10		
7.1.14	Sanitario PNE fem	1	2,55							2,55	2,55		
7.1.15	Circulaçao	1	46,13							46,13	46,13		
7.1.16	Sanitario PNE masc	1	2,55							2,55	2,55		
7.1.17	Eletocagem	1	14,00							14,00	14,00		
7.1.18	Consultorio de acolhimento(dir)	1	9,80							9,80	9,80		
7.1.19	Consultorio c/ w.c anexo	1	9,80							9,80	9,80		
7.1.20	Sanitario do consultorio	1	3,04							3,04	3,04		
7.1.21	DML	1	2,32							2,32	2,32		
7.1.22	Sala de curativos	1	9,10							9,10	9,10		
7.1.23	Sala de vacinas	1	9,10							9,10	9,10		
7.1.24	Sala de administração geral	1	6,30							6,30	6,30		
7.1.25	Copa	1	6,00							6,00	6,00		
7.1.2	EXECUÇÃO DE PASSIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL											20,00	M2
		1	20,00							20,00	20,00		
7.1.3	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM											291,13	M2
	Área Externa	1	279,66							279,66	279,66		
	Calçada de contorno	1	11,03							11,03	11,03		
	Área Técnica	1	3,68							3,68	3,68		
	Desconto das duas rampas de acessibilidade	2	- 1,62							(1,62)	(3,24)		
7.1.4	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_06/2016											158,50	M2
	Área de estacionamento frontal (na cor vermelha)	1	31,70	5,00						158,50	158,50		
7.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE F OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/80 - EX											129,60	M3
		1	32,00	27,00			0,15			129,60	129,60		
7.1.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (C)											32,00	M
		1	32,00							32,00	32,00		
7.1.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016											32,00	M
		1	32,00							32,00	32,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

RUA NANCY CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VTZ	DADOS						RESULTADO			UN	
			X1	X2	X3	X4	X5	X6	PARTIAL	TOTAL	GERAL		
7.1.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	1	27,45							27,45	27,45	212,79	M2
7.1.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 06/2014											229,58	M
7.1.1	Consultório/ acolhimento(direito)	1	11,80							11,80	11,80		
7.1.2	Estocagem	1	9,10							9,10	9,10		
7.1.3	Sanitário PCD masculino	1	4,10							4,10	4,10		
7.1.4	Sanitário PCD feminino	1	4,10							4,10	4,10		
7.1.5	Sala Recepção	1	11,60							11,60	11,60		
7.1.6	Consultório/ acolhimento(esquerdo)	1	10,70							10,70	10,70		
7.1.7	Sala de Inalação	1	6,40							6,40	6,40		
7.1.8	Consultório odontológico	1	17,90							17,90	17,90		
7.1.9	Circulação	1	19,50							19,50	19,50		
7.1.10	Banheiro PCD (si de obs)	1	9,50							9,50	9,50		
7.1.11	Sala de observação/procedimento	1	7,36							7,36	7,36		
7.1.12	Sala de atividades	1	13,85							13,85	13,85		
7.1.13	Sala de estereótipo	1	7,16							7,16	7,16		
7.1.14	Expurgo	1	7,16							7,16	7,16		
7.1.15	Almoxarifado	1	6,01							6,01	6,01		
7.1.16	Banheiro funcionario	1	6,30							6,30	6,30		
7.1.17	Copa	1	10,00							10,00	10,00		
7.1.18	Sala de adm e gerencia	1	10,20							10,20	10,20		
7.1.19	Sala de vacinas	1	12,20							12,20	12,20		
7.1.20	Sala de curativos	1	8,90							8,90	8,90		
7.1.21	DML	1	6,05							6,05	6,05		
7.1.22	Consultório c/ sanitário PCD anexo	1	29,69							29,69	29,69		
7.1.10	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020											30,98	M
	PM-01	6	0,80							0,80	4,80		
	PM-02	14	0,90							0,90	12,60		
	PM-03	1	0,90							0,90	0,90		
	PM-04	2	1,00							1,00	2,00		
	CV-01 E CV02	2	1,80							1,80	3,60		
	CV-03	1	3,78							3,78	3,78		
	PA-01	1	1,20							1,20	1,20		
	PA-02	2	1,00							1,00	2,00		
	PA-04	2	0,55							0,55	1,10		
7.2	PAREDE												
7.2.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMAS											839,07	M2
7.2.1.1	Consultório de acolhimento (dir)	1	2,80	2,80	3,50	3,50	2,80			35,28	35,28		
7.2.1.2	Estocagem	1	2,80	4,00	3,50	3,50	2,80			38,64	38,64		
7.2.1.3	Sala de recepção	1	1,63		5,35		2,80			19,54	19,54		
7.2.1.4	Consultório de acolhimento (esq)	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16		
7.2.1.5	Sala de inalação	1	1,85	1,85	3,50	3,50	2,80			29,96	29,96		
7.2.1.6	Consultório odontológico	1	5,85	5,85	3,50	3,50	2,80			52,36	52,36		
7.2.1.7	Circulação	1	17,25	14,47	2,00	2,00	2,80			100,02	100,02		
7.2.1.8	Sala de obs./ procedimento	1	2,90	2,90	3,50	3,50	2,80			35,84	35,84		
7.2.1.9	Sala de atividades	1	5,80	5,80	3,50	3,50	2,80			52,08	52,08		
7.2.1.10	Sala de estereótipo	1	3,60	3,60	1,40	1,40	2,80			28,00	28,00		
7.2.1.11	Almoxarifado	1	3,60	1,60	1,45	1,45	2,80			17,08	17,08		
7.2.1.12	Sala de vacina	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16		
7.2.1.13	Sala de curativo	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16		
7.2.1.14	Consultório c/ wc anexo	1	2,80	2,80	3,50	3,50	2,80			35,28	35,28		
7.2.1.15	Resso de água	1	3,60	3,60	3,60	3,60	1,70			24,48	24,48		
7.2.1.16	Sala administrativa	1	3,00	3,00	2,10	2,10	2,80			28,56	28,56		
7.2.1.17	Expurgo	1	3,60	3,60	1,40	1,40	2,80			28,00	28,00		
7.2.1.18	DML	1	2,15	2,15	1,35	1,35	2,80			19,60	19,60		
7.2.1.19	Depósito externo tipo 1	2	1,50	1,50	0,60		2,80			10,08	20,16		
7.2.1.20	Depósito externo tipo 2	1	0,80	0,80	1,30		2,80			8,12	8,12		
7.2.1.21	Hall administrativo	1	1,30	1,20	9,70	9,70	2,80			61,04	61,04		
7.2.1.22	WC PCD Masc/Fem	2	1,50	1,50	1,70	1,70	2,80			17,92	35,84		
7.2.1.23	Sanitário PCD	1	1,60	1,60	1,90	1,90	2,80			19,60	19,60		
7.2.1.24	Copa	1	3,00	3,00	2,00	2,00	2,80			28,00	28,00		
7.2.1.25	WC Funcional	1	2,80	2,80	1,30	1,30	2,80			22,96	22,96		
7.2.1.26	Descontos de vãos acima de 2,0m2	1								(3,85)	(3,85)		

**CABÉDELO****MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES****CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABÉDELO**

RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA

Folha:

Folha:

ITEM	DESCRIÇÃO	VZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			N1	N2	V1	V2	Z1	Z2	PARTIAL	TOTAL	GERAL	
7.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDRE										425,59	M2
7.2.2.1	Fachada Frontal, azul topo	1	4,25				3,35			14,24	14,24	
7.2.2.2	Fachada Frontal, textura verde	2	3,65				4,50			16,43	32,86	
7.2.2.3	Fachada Frontal, textura cinza e azul	1	14,55				4,50			65,48	65,48	
7.2.2.4	Fachada geral	1	65,25				4,50			293,63	293,63	
7.2.2.5	Muro reuso de água	1	11,40				1,70			19,38	19,38	
7.2.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAD										663,23	M2
7.2.3.1	Consultório de acolhimento (dir)	1	2,80	2,80	3,50	3,50	2,80			35,28	35,28	
7.2.3.2	Estocagem	1	2,80	4,00	3,50	3,50	2,80			38,64	38,64	
7.2.3.3	Sala de recepção	1	1,63		5,35		2,80			19,54	19,54	
7.2.3.4	Consultório de acolhimento (esq)	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16	
7.2.3.5	Sala de inalação	1	1,85	1,85	3,50	3,50	2,80			29,96	29,96	
7.2.3.6	Circulação	1	17,25	14,47	2,00	2,00	2,80			100,02	100,02	
7.2.3.7	Sala de obs./ procedimento	1	2,90	2,90	3,50	3,50	2,80			35,84	35,84	
7.2.3.8	Sala de atividades	1	5,80	5,80	3,50	3,50	2,80			52,08	52,08	
7.2.3.9	Sala de estereofon	1	3,60	3,60	1,40	1,40	2,80			28,00	28,00	
7.2.3.10	Sala de vacina	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16	
7.2.3.11	Sala de curativo	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16	
7.2.3.12	Consultório c/ wc anexo	1	2,80	2,80	3,50	3,50	2,80			35,28	35,28	
7.2.3.13	Reuso de água	1	3,60	3,60	3,60	3,60	1,70			24,48	24,48	
7.2.3.14	Sala administrativa	1	3,00	3,00	2,10	2,10	2,80			28,56	28,56	
7.2.3.15	Expurgo	1	3,60	3,50	1,40	1,40	2,80			28,00	28,00	
7.2.3.16	DML	1	2,15	2,15	1,35	1,35	2,80			19,60	19,60	
7.2.3.17	Depósito externo tipo 1	2	1,50	1,50	0,60		2,80			10,08	20,16	
7.2.3.18	Depósito externo tipo 2	1	0,80	0,80	1,30		2,80			8,12	8,12	
7.2.3.19	Hall administrativo	1	1,20	1,20	9,70	9,70	2,80			61,04	61,04	
7.2.3.20	Descontos de vãos acima de 2,0m2	1								(3,85)	(3,85)	
7.2.4	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO M										175,84	M2
7.2.4.1	Consultório odontológico	1	5,85	5,85	3,50	3,50	2,80			52,36	52,36	
7.2.4.2	Atmoxarifado	1	1,60	1,60	1,45	1,45	2,80			17,08	17,08	
7.2.4.3	WC PCD Masc/Fem	2	1,50	1,50	1,70	1,70	2,80			17,92	35,84	
7.2.4.4	Sanitário PCD	1	1,60	1,60	1,90	1,90	2,80			19,60	19,60	
7.2.4.5	Copa	1	3,00	3,00	2,00	2,00	2,80			28,00	28,00	
7.2.4.6	WC Funcional	1	2,80	2,80	1,30	1,30	2,80			22,96	22,96	
7.2.5	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM I										444,97	M2
7.2.5.1	Fachada Frontal, azul topo	1	4,25				3,35			14,24	14,24	
7.2.5.2	Fachada Frontal, textura verde	2	3,65				4,50			16,43	32,86	
7.2.5.3	Fachada Frontal, textura cinza e azul	1	14,55				4,50			65,48	65,48	
7.2.5.4	Fachada geral	1	65,25				4,50			293,63	293,63	
7.2.5.5	Muro reuso de água	2	11,40				1,70			19,38	38,76	
7.2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS E										184,48	M2
7.2.6.1	Consultório odontológico	1	5,85	5,85	3,50	3,50	2,80			52,36	52,36	
7.2.6.2	Atmoxarifado	1	1,60	1,60	1,45	1,45	2,80			17,08	17,08	
7.2.6.3	WC PCD Masc/Fem	2	1,50	1,50	1,70	1,70	2,80			17,92	35,84	
7.2.6.4	Sanitário PCD	1	1,60	1,60	1,90	1,90	2,80			19,60	19,60	
7.2.6.5	Copa	1	3,00	3,00	2,00	2,00	2,80			28,00	28,00	
7.2.6.6	WC Funcional	1	2,80	2,80	1,30	1,30	2,80			22,96	22,96	
7.2.6.7	Barra impermeável acima do lavatório	12	1,20				0,60			0,72	8,64	
7.2.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014										663,23	M2
7.2.7.1	Consultório de acolhimento (dir)	1	2,80	2,80	3,50	3,50	2,80			35,28	35,28	
7.2.7.2	Estocagem	1	2,80	4,00	3,50	3,50	2,80			38,64	38,64	
7.2.7.3	Sala de recepção	1	1,63		5,35		2,80			19,54	19,54	
7.2.7.4	Consultório de acolhimento (esq)	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16	
7.2.7.5	Sala de inalação	1	1,85	1,85	3,50	3,50	2,80			29,96	29,96	
7.2.7.6	Circulação	1	17,25	14,47	2,00	2,00	2,80			100,02	100,02	
7.2.7.7	Sala de obs./ procedimento	1	2,90	2,90	3,50	3,50	2,80			35,84	35,84	
7.2.7.8	Sala de atividades	1	5,80	5,80	3,50	3,50	2,80			52,08	52,08	



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

Lote: **RUA NANCY CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA**

Contorno do Lote: _____ Total: _____ Área: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VZF	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	X1	X2	Z1	Z2	PARTIAL	TOTAL	GERAL		
7.2.7.9	Sala de esterelizar	1	3,60	3,60	1,40	1,40	2,80			28,00	28,00		
7.2.7.10	Sala de vacina	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16		
7.2.7.11	Sala de curativo	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16		
7.2.7.12	Consultório c/ wc anexo	1	2,80	2,80	3,50	3,50	2,80			35,28	35,28		
7.2.7.13	Reuso de água	1	3,60	3,60	3,60	3,60	1,70			24,48	24,48		
7.2.7.14	Sala administrativa	1	3,00	3,00	2,10	2,10	2,80			28,56	28,56		
7.2.7.15	Expurgo	1	3,60	3,60	1,40	1,40	2,80			28,00	28,00		
7.2.7.16	DML	1	2,15	2,15	1,35	1,35	2,80			19,60	19,60		
7.2.7.17	Depósito externo tipo 1	2	1,50	1,50	0,60		2,80			10,08	20,16		
7.2.7.18	Depósito externo tipo 2	1	0,80	0,80	1,30		2,80			8,12	8,12		
7.2.7.19	Hall administrativo	1	1,20	1,20	9,70	9,70	2,80			61,04	61,04		
7.2.7.20	Descontos de vãos acima de 2,0m2	1								(3,85)	(3,85)		
7.2.8	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014											444,97	M2
7.2.8.1	Fachada Frontal, azul topo	1	4,25				3,35			14,24	14,24		
7.2.8.2	Fachada Frontal, textura verde	2	3,65				4,50			16,43	32,86		
7.2.8.3	Fachada Frontal, textura cinza e azul	1	14,55				4,50			65,48	65,48		
7.2.8.4	Fachada geral	1	65,25				4,50			293,63	293,63		
7.2.8.5	Muro reuso de água	2	11,40				1,70			19,38	38,76		
7.2.9	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017											444,97	M2
7.2.9.1	Fachada Frontal, azul topo	1	4,25				3,35			14,24	14,24		
7.2.9.2	Fachada Frontal, textura verde	2	3,65				4,50			16,43	32,86		
7.2.9.3	Fachada Frontal, textura cinza e azul	1	14,55				4,50			65,48	65,48		
7.2.9.4	Fachada geral	1	65,25				4,50			293,63	293,63		
7.2.9.5	Muro reuso de água	2	11,40				1,70			19,38	38,76		
7.2.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014											663,23	M2
7.2.10.1	Consultório de acolhimento (di)	1	2,80	2,80	3,50	3,50	2,80			35,28	35,28		
7.2.10.2	Escacagem	1	2,80	4,00	3,50	3,50	2,80			38,64	38,64		
7.2.10.3	Sala de recepção	1	1,63		5,35		2,80			19,54	19,54		
7.2.10.4	Consultório de acolhimento (esp)	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16		
7.2.10.5	Sala de irradiação	1	1,85	1,85	3,50	3,50	2,80			20,96	20,96		
7.2.10.6	Circulação	1	17,25	14,47	2,00	2,00	2,80			100,02	100,02		
7.2.10.7	Sala de obs./ procedimento	1	2,90	2,90	3,50	3,50	2,80			35,84	35,84		
7.2.10.8	Sala de atividades	1	5,80	5,80	3,50	3,50	2,80			52,08	52,08		
7.2.10.9	Sala de esterelizar	1	3,60	3,60	1,40	1,40	2,80			28,00	28,00		
7.2.10.10	Sala de vacina	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16		
7.2.10.11	Sala de curativo	1	2,60	2,60	3,50	3,50	2,80			34,16	34,16		
7.2.10.12	Consultório c/ wc anexo	1	2,80	2,80	3,50	3,50	2,80			35,28	35,28		
7.2.10.13	Reuso de água	1	3,60	3,60	3,60	3,60	1,70			24,48	24,48		
7.2.10.14	Sala administrativa	1	3,00	3,00	2,10	2,10	2,80			28,56	28,56		
7.2.10.15	Expurgo	1	3,60	3,60	1,40	1,40	2,80			28,00	28,00		
7.2.10.16	DML	1	2,15	2,15	1,35	1,35	2,80			19,60	19,60		
7.2.10.17	Depósito externo tipo 1	2	1,50	1,50	0,60		2,80			10,08	20,16		
7.2.10.18	Depósito externo tipo 2	1	0,80	0,80	1,30		2,80			8,12	8,12		
7.2.10.19	Hall administrativo	1	1,20	1,20	9,70	9,70	2,80			61,04	61,04		
7.2.10.20	Descontos de vãos acima de 2,0m2	1								(3,85)	(3,85)		
7.2.11	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016											444,97	M2
7.2.11.1	Fachada Frontal, azul topo	1	4,25				3,35			14,24	14,24		
7.2.11.2	Fachada Frontal, textura verde	2	3,65				4,50			16,43	32,86		
7.2.11.3	Fachada Frontal, textura cinza e azul	1	14,55				4,50			65,48	65,48		
7.2.11.4	Fachada geral	1	65,25				4,50			293,63	293,63		
7.2.11.5	Muro reuso de água	2	11,40				1,70			19,38	38,76		
7.2.12	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO.											41,00	M
	Janela JA-01 e JA-05	9	1,50							1,50	13,50		
	Janela JA-02	10	2,50							2,50	25,00		
	Janela JA-03	1	2,50							2,50	2,50		
7.3	TETO												
7.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) CC											189,06	M2
	TETO											189,06	

**CABEDELÓ****MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES****CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO
BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**

RUA NANSI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	VZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	V1	V2	Z1	Z2	PARTIAL	TOTAL	GERAL		
7.3.1.1	Sala de observação	1	10,15							10,15	10,15		
7.3.1.2	Consultório ontológico	1	20,47							20,47	20,47		
7.3.1.3	Sala de atividades	1	20,30							20,30	20,30		
7.3.1.4	Sala de esterelizar	1	5,04							5,04	5,04		
7.3.1.5	Expurgo	1	5,04							5,04	5,04		
7.3.1.6	Almoxarifado	1	2,90							2,90	2,90		
7.3.1.7	Depósito de resíduos comuns	1	1,04							1,04	1,04		
7.3.1.8	Depósito de resíduos contaminados	1	1,00							1,00	1,00		
7.3.1.9	Depósito de resíduos recicláveis	1	1,00							1,00	1,00		
7.3.1.10	Sala de inalação	1	6,47							6,47	6,47		
7.3.1.11	Consultório de acolhimento(esq)	1	9,10							9,10	9,10		
7.3.1.12	Circulação	1	46,13							46,13	46,13		
7.3.1.13	Estocagem	1	14,00							14,00	14,00		
7.3.1.14	Consultório de acolhimento(dir)	1	9,80							9,80	9,80		
7.3.1.15	Consultório e/ w.c anexo	1	9,80							9,80	9,80		
7.3.1.16	DML	1	2,32							2,32	2,32		
7.3.1.17	Sala de curativos	1	9,10							9,10	9,10		
7.3.1.18	Sala de vacinas	1	9,10							9,10	9,10		
7.3.1.19	Sala de administração geral	1	6,30							6,30	6,30		
7.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO											189,06	M2
	TETO											189,06	
7.3.2.1	Sala de observação	1	10,15							10,15	10,15		
7.3.2.2	Consultório ontológico	1	20,47							20,47	20,47		
7.3.2.3	Sala de atividades	1	20,30							20,30	20,30		
7.3.2.4	Sala de esterelizar	1	5,04							5,04	5,04		
7.3.2.5	Expurgo	1	5,04							5,04	5,04		
7.3.2.6	Almoxarifado	1	2,90							2,90	2,90		
7.3.2.7	Depósito de resíduos comuns	1	1,04							1,04	1,04		
7.3.2.8	Depósito de resíduos contaminados	1	1,00							1,00	1,00		
7.3.2.9	Depósito de resíduos recicláveis	1	1,00							1,00	1,00		
7.3.2.10	Sala de inalação	1	6,47							6,47	6,47		
7.3.2.11	Consultório de acolhimento(esq)	1	9,10							9,10	9,10		
7.3.2.12	Circulação	1	46,13							46,13	46,13		
7.3.2.13	Estocagem	1	14,00							14,00	14,00		
7.3.2.14	Consultório de acolhimento(dir)	1	9,80							9,80	9,80		
7.3.2.15	Consultório e/ w.c anexo	1	9,80							9,80	9,80		
7.3.2.16	DML	1	2,32							2,32	2,32		
7.3.2.17	Sala de curativos	1	9,10							9,10	9,10		
7.3.2.18	Sala de vacinas	1	9,10							9,10	9,10		
7.3.2.19	Sala de administração geral	1	6,30							6,30	6,30		
7.3.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014											189,06	M2
	Idem item de Chapisco	1	189,06							189,06	189,06		
7.3.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014											212,79	M2
	TETO											212,79	m²
7.3.1	Banheiro PNE da sala de observação	1	5,95							5,95	5,95		
7.3.2	Sala de observação	1	10,15							10,15	10,15		
7.3.3	Consultório ontológico	1	20,47							20,47	20,47		
7.3.4	Sala de atividades	1	20,30							20,30	20,30		
7.3.5	Sala de esterelizar	1	5,04							5,04	5,04		
7.3.6	Expurgo	1	5,04							5,04	5,04		
7.3.7	Almoxarifado	1	2,90							2,90	2,90		
7.3.8	W.C funcionario	1	3,64							3,64	3,64		
7.3.9	Depósito de resíduos comuns	1	1,04							1,04	1,04		
7.3.10	Depósito de resíduos contaminados	1	1,00							1,00	1,00		
7.3.11	Depósito de resíduos recicláveis	1	1,00							1,00	1,00		
7.3.12	Sala de inalação	1	6,47							6,47	6,47		
7.3.13	Consultório de acolhimento(esq)	1	9,10							9,10	9,10		
7.3.14	Sanitário PNE fem	1	2,55							2,55	2,55		
7.3.15	Circulação	1	46,13							46,13	46,13		
7.3.16	Sanitário PNE masc.	1	2,55							2,55	2,55		
7.3.17	Estocagem	1	14,00							14,00	14,00		
7.3.18	Consultório de acolhimento(dir)	1	9,80							9,80	9,80		



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA**
 Rua: **RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**
 Endereço: _____
 Cidade: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTZ.	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
7.3.19	Consultório c/ w.c anexo	1	9,80							9,80	9,80		
7.3.20	Sanitário do consultório	1	3,04							3,04	3,04		
7.3.21	DML	1	2,32							2,32	2,32		
7.3.22	Sala de curativos	1	9,10							9,10	9,10		
7.3.23	Sala de vacinas	1	9,10							9,10	9,10		
7.3.24	Sala de administração geral	1	6,30							6,30	6,30		
7.3.25	Copa	1	6,00							6,00	6,00		
7.3.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014											212,79	M2
	Ident. item de Massa acrílica de Teto	1	212,79							212,79	212,79		
7.3.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P											23,73	M2
	TETO											23,73	
7.3.1	Banheiro PNE da tla de observação	1	5,95							5,95	5,95		
7.3.8	W.C funcionario	1	3,64							3,64	3,64		
7.3.14	Sanitário PNE fem	1	2,55							2,55	2,55		
7.3.16	Sanitário PNE masc	1	2,55							2,55	2,55		
7.3.20	Sanitário do consultório	1	3,04							3,04	3,04		
7.3.25	Copa	1	6,00							6,00	6,00		
8.0	ESQUADRIAS												
	ESQUADRIAS EM MADEIRA												
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS:											6,00	UN
	Porta Tipo - PM-01												
	DML	1	1,00							1,00	1,00		
	Banheiro Funcionario	1	1,00							1,00	1,00		
	Administração	1	1,00							1,00	1,00		
	Copa	1	1,00							1,00	1,00		
	Expurgo	1	1,00							1,00	1,00		
	Sala de Esterilização	1	1,00							1,00	1,00		
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLU											16,00	UN
	Porta Tipo - PM-02												
	WC PCD Masc e Fem	2	1,00							1,00	2,00		
	Estocagem de Medicamentos	1	1,00							1,00	1,00		
	Consultório C/ Sanitário	1	1,00							1,00	1,00		
	Sala de Vacina	1	1,00							1,00	1,00		
	Sala de Atividade Coletiva	1	1,00							1,00	1,00		
	Acolhimento	2	1,00							1,00	2,00		
	Sala de Curativo	1	1,00							1,00	1,00		
	Inalação	1	1,00							1,00	1,00		
	Consultório Odontológico	1	1,00							1,00	1,00		
	We Coleta	1	1,00							1,00	1,00		
	Almoxarifado	1	1,00							1,00	1,00		
	Sanitário PCD Consultório	1	1,00							1,00	1,00		
	Circulação para Hall Administrativo	1	1,00							1,00	1,00		
	Sala de Observação	1	1,00							1,00	1,00		
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, I											1,00	UN
	Porta tipo - PM-03												
	Hall Administrativo	1	1,00							1,00	1,00		
8.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019											7,64	M2
	Porta tipo - PF-01												
	Saida Hall administrativo	1	1,20				2,20			2,64	2,64		
	Area Tecnica Externa	1	1,50				2,40			1,50	1,50		
	Ponto de Acesso - Estacionamento	1	3,50				2,00			3,50	3,50		
8.5	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021											84,42	M2
	Porta Tipo - PM-01												
	DML	2	0,80				2,10			1,68	3,36		
	Banheiro Funcionario	2	0,80				2,10			1,68	3,36		
	Administração	2	0,80				2,10			1,68	3,36		
	Copa	2	0,80				2,10			1,68	3,36		
	Expurgo	2	0,80				2,10			1,68	3,36		
	Sala de Esterilização	2	0,80				2,10			1,68	3,36		
	Porta Tipo - PM-02												
	WC PCD Masc e Fem	4	0,90				2,10			1,89	7,56		
	Estocagem de Medicamentos	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Consultório C/ Sanitário	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Sala de Vacina	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Sala de Atividade Coletiva	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Acolhimento	4	0,90				2,10			1,89	7,56		
	Sala de Curativo	2	0,90				2,10			1,89	3,78		



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA**
 Local: **RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA**

Responsável: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**
 Endereço do Projeto: Fôlha: Escala:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	V1	V2	Z1	Z2	PARTIAL	TOTAL	GERAL		
	Inalação	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Consultório Odontológico	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Wc Coler	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Almoxarifado	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Sanitário PCD Consultório	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Circulação para Hall Administrativo	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Sala de Observação	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
	Porta tipo - PM-03												
	Hall Administrativo	2	0,90				2,10			1,89	3,78		
8.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMAO. AF_01/2021											84,42	M2
	Idem pintura Fundo nivelador											84,42	
	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO												
8.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE											7,96	M2
	Janela Tipo - JA-01												
	Copa	1	1,00				0,80			0,80	0,80		
	Expurgo	1	1,00				0,80			0,80	0,80		
	Sala de Esterilização	1	1,00				0,80			0,80	0,80		
	WC PCD	1	1,00				0,80			0,80	0,80		
	Sala de Inalação	1	1,00				0,80			0,80	0,80		
	Sanitário PCD Masc e Fem.	2	1,00				0,80			0,80	1,60		
	Hall Administrativo	1	1,00				0,80			0,80	0,80		
	Janela Tipo - JA-04												
	Acolhimento	1	0,95				0,80			0,76	0,76		
	Janela Tipo - JA-05												
	Banheiro Func.	1	1,00				0,40			0,40	0,40		
	Sanitário PCD Consult.	1	1,00				0,40			0,40	0,40		
8.8	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE											20,40	M2
	Janela Tipo - JA-02												
	Administração	1	2,00				0,80			1,60	1,60		
	Sala de Curativos	1	2,00				0,80			1,60	1,60		
	Consultório com Sanitário	1	2,00				0,80			1,60	1,60		
	Sala de Observação	1	2,00				0,80			1,60	1,60		
	Consultório Indiferenciado	2	2,00				0,80			1,60	3,20		
	Estocagem	1	2,00				0,80			1,60	1,60		
	Consultório Odontológico	2	2,00				0,80			1,60	3,20		
	Circulação	1	2,00				2,20			4,40	4,40		
	Sala de Vacinas	1	2,00				0,80			1,60	1,60		
8.9	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, B											4,40	M2
	Janela - JA-03												
	Circulação Principal	1	2,00				2,20			4,40	4,40		
8.10	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO											1,60	M2
	Janela Tipo - W-01												
	DML	1	1,00				0,40			0,40	0,40		
	Sanitário PCD	1	1,00				0,40			0,40	0,40		
	Almoxarifado	1	1,00				0,40			0,40	0,40		
	WC funcionários	1	1,00				0,40			0,40	0,40		
8.11	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF											8,81	M2
	Porta Tipo - PA-01												
	Depósito Tipo 1	1	1,20				2,10			2,52	2,52		
	Porta Tipo - PA-02												
	Reuso	1	1,10				1,70			1,87	1,87		
	Porta Tipo - PA-03												
	Oxigênio	1					2,10			2,10	2,10		
	Porta Tipo - PA-04												
	Depósito Tipo 2 e 3	2	0,55				2,10			1,16	2,32		
8.12	BICILETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO											1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00		
	VIDROS												
8.13	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM INCLUSIVE ACESSO											1,00	UN
	Saída Jardim Intenso - CV-01	1	1,00				1,00			1,00	1,00		
8.14	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRAULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021											1,00	UN
	Recepção para Circulação - CV-03	1	1,00				1,00			1,00	1,00		



MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA**

Local: **RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA**


Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**


Contrato de Registro: _____


Data: _____

Assinatura: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	VTZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	X3	X4	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
8.15	PORTA DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, COM TRILHO SUPERIOR SUPERIOR E INFERIOR										1,00	UN
	Saida Jardim Interno - CV-02	1	1,00					1,00		1,00		
8.16	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P										2,10	M2
	Expurgo - GA-01		0,60					1,10		0,66	0,66	
	Dispensação de Medicamentos - GA-02		1,20					1,20		1,44	1,44	
8.17	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P										7,21	M2
	Bandeira porta - CV-01	1	1,80					0,40		0,72	0,72	
	Bandeira porta - CV-02	1	3,20					0,80		2,56	2,56	
	Lateral fixa da porta - CV-03	1	1,87					2,10		3,93	3,93	
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
9.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI)	1	1,00							1,00	1,00	UN
9.2	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	1	37,00							37,00	37,00	UN
9.3	LAMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	1	8,00							8,00	8,00	UN
9.4	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	18,00							18,00	18,00	UN
9.5	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	1	17,00							17,00	17,00	UN
9.6	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA	1	2,00							2,00	2,00	UN
9.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	1	2,00							2,00	2,00	UN
9.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E	1	68,00							68,00	68,00	UN
9.9	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	2,00							2,00	2,00	UN
9.10	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	57,00							57,00	57,00	UN
9.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	2,00							2,00	2,00	UN
9.12	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBA	1	61,00							61,00	61,00	UN
9.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	15,00							15,00	15,00	UN
9.14	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	9,00							9,00	9,00	UN
9.15	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	2,00							2,00	2,00	UN
9.16	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	1,00							1,00	1,00	UN
9.17	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	2,00							2,00	2,00	UN
9.18	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	9,00							9,00	9,00	UN
9.19	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E	1	29,00							29,00	29,00	UN
QPDG												
9.20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DIS	1	1,00							1,00	1,00	UN
9.21	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	1,00							1,00	1,00	UN
9.22	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1									2,00	UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES													
		Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRO DE PONTA DE CAMPINA					Prestador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ						
		Local: RUA NANI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA					Contrato de Empreitada		Valor		Unidade		
ITEM	DESCRIÇÃO	VZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	V1	V2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
		1	2,00							2,00	2,00		
9.23	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1	1,00							1,00	1,00	1,00	UN
QUADROS													
9.24	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 BÍSES	1	2,00							2,00	2,00	2,00	UN
9.25	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC. FORNECIMENTO E TALAÇÃO.	1	2,00							2,00	2,00	2,00	UN
9.26	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1	1,00							1,00	1,00	1,00	UN
9.27	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	2,00							2,00	2,00	2,00	UN
9.28	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	10,00							10,00	10,00	10,00	UN
9.29	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	10,00							10,00	10,00	10,00	UN
9.30	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	5,00							5,00	5,00	5,00	UN
EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA													
9.31	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1	11,00							11,00	11,00	11,00	UN
9.32	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	1	11,00							11,00	11,00	11,00	PT
9.33	PONTO DE CAIXA SECA P/ TELEFONIA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	1	7,00							7,00	7,00	7,00	PT
9.34	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1	2,00							2,00	2,00	2,00	UN
9.35	PONTO EMBUTIDO TOMADA P/ TV A CABO, C/ ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO Ø 3/4" S/ FIAÇÃO, EXCLUSIVE TOMADA	1	2,00							2,00	2,00	2,00	UN
9.36	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRAS, 40X40X12CM, EM CHAPA AÇO GALV. - FORNECIMENTO	1	1,00							1,00	1,00	1,00	UN
9.37	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1	3,00							3,00	3,00	3,00	UN
9.38	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1	1,00							1,00	1,00	1,00	UN
10.0 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS													
LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS													
10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO	1	1,00							1,00	1,00	1,00	UN
10.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	1,00							1,00	1,00	1,00	UN
10.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE SIFÃO	1	4,00							4,00	4,00	4,00	UN
10.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	4,00							4,00	4,00	4,00	UN
10.5	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	1	5,00							5,00	5,00	5,00	UN
10.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA	13	1,00							1,00	13,00	13,00	UN
10.7	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1	13,00							13,00	13,00	13,00	UN
10.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	1	13,00							13,00	13,00	13,00	UN
10.9	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA	1	1,00							1,00	1,00	1,00	UN
10.10	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 65CM DE LARGURA, C/ 01 CUBA 62,5X56,5X30CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VIGAS DE APOIO	1	16,20							16,20	16,20	16,20	M
10.11	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM, FORNECIMENTO E TALAÇÃO.	1	8,00							8,00	8,00	8,00	UN
10.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	7,00							7,00	7,00	7,00	UN
10.13	LAVATÓRIO HOSPITALAR COLETIVO AÇO INOX AISI 304, CHAPA 1,0MM, TIPO CALHA, MED. 1000X340X520MM C/ ACABAMENTO ESCOVADO	1	1,00							1,00	1,00	1,00	UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES													
		OBRAS CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA					Pajubara PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO						
		Local RUA NANSI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA					Cálculo de Quant.		Índice		Escala		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DIMENS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	X3	X4	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
			1,00							1,00	1,00		
10.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	1	12,00							12,00	12,00		12,00 UN
10.15	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	4,00							4,00	4,00		4,00 UN
10.16	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1	2,00							2,00	2,00		2,00 UN
REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESERVAÇÃO													
10.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
10.19	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
10.20	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	3,00							3,00	3,00		3,00 UN
10.21	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E I	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
10.22	AUTOMÁTICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	1	2,00							2,00	2,00		2,00 UN
10.23	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÊ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
10.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
10.25	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORN	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
10.26	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
DESTINAÇÃO FINAL													
10.27	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME UTIL:	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
10.28	VALA DE INFILTRAÇÃO, COM ESCAVAÇÃO MANUAL, LARGURA DE 1,00M, PROFUNDIDADE DE 0,60, COM TUBO DRENO PERFURADO PELE Valas de infiltração	3	7,00							7,00	21,00		21,00 M
METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS													
10.29	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	2,00							2,00	2,00		2,00 UN
10.30	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	6,00							6,00	6,00		6,00 UN
10.31	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORN	1	16,00							16,00	16,00		16,00 UN
10.32	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 5.000 LITROS, BOIA, REGISTROS E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	2,00							2,00	2,00		2,00 UN
10.33	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 3.000 LITROS, BOIA, REGISTROS E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
10.34	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1	2,00							2,00	2,00		2,00 UN
10.35	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E I	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
10.36	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORN	1	2,00							2,00	2,00		2,00 UN
10.37	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	1	1,00							1,00	1,00		1,00 UN
PONTOS HIDROSANITÁRIOS													
10.38	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, IN	1	33,00							33,00	33,00		33,00 UN
10.39	PONTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RAMAL, DE 60 MM, INCLUSO CONEXÕES.	1	6,00							6,00	6,00		6,00 PT
10.40	PONTO DE ESGOTO DN50.	1	33,00							33,00	33,00		33,00 PT
10.41	PONTO DE ESGOTO DN100.	1	6,00							6,00	6,00		6,00 PT
10.42	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M Geral	1	18,00							18,00	18,00		18,00 UN

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES													
		Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA					Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO						
		Endereço: RUA NANSI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMA					Contrato de Apoio:		Folia:		Remanejo:		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DADOS				RESULTADO			UN.			
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL	GERAL	
	Pluvial	1	6,00							6,00	6,00		
10.43	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014											152,50	M
		1	30,40							30,40	30,40		
		1	152,50							152,50	152,50		
11.0	COMUNICAÇÃO VISUAL												
11.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E AMBIENTES, EM PVC, COM MEDIDAS DE 10X30CM, COLADAS COM FITA DUPLA FACE.											33,00	UN
		33	1,00							1,00	33,00		
11.2	TOTEM EM ACM, PARA IDENTIFICAÇÃO EM JARDIM FRONTAL. POLIESTER ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM E FIXAÇÃO EM BASE D											1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00		
12.0	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA												
12.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRAPEZOIDAL PADRÃO PARA ACESSO AO PASSO PÚBLICO, EM CONCRETO 20MPA, DESEMPOLADA, COM											2,00	UN
		1	2,00							2,00	2,00		
12.2	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL											34,36	M2
	Janela Tipo - JA-01												
	Copa	1	1,00					0,80		0,80	0,80		
	Expurgo	1	1,00					0,80		0,80	0,80		
	Sala de Esterilização	1	1,00					0,80		0,80	0,80		
	WC PCD	1	1,00					0,80		0,80	0,80		
	Sala de Inalação	1	1,00					0,80		0,80	0,80		
	Sanitário PCD Masc e Fem	2	1,00					0,80		0,80	1,60		
	Hall Administrativo	1	1,00					0,80		0,80	0,80		
	Janela Tipo - JA-04												
	Acolhimento	1	0,95					0,80		0,76	0,76		
	Janela Tipo - JA-05												
	Banheiro Func	1	1,00					0,40		0,40	0,40		
	Sanitário PCD Consult	1	1,00					0,40		0,40	0,40		
	Janela Tipo - JA-02												
	Administração	1	2,00					0,80		1,60	1,60		
	Sala de Curativos	1	2,00					0,80		1,60	1,60		
	Consultório com Sanitário	1	2,00					0,80		1,60	1,60		
	Sala de Observação	1	2,00					0,80		1,60	1,60		
	Consultório Indiferenciado	2	2,00					0,80		1,60	3,20		
	Estocagem	1	2,00					0,80		1,60	1,60		
	Consultório Odontológico	2	2,00					0,80		1,60	3,20		
	Circulação	1	2,00					2,20		4,40	4,40		
	Sala de Vacinas	1	2,00					0,80		1,60	1,60		
	Janela - JA-03												
	Circulação Principal	1	2,00					2,20		4,40	4,40		
	Janela Tipo - W-01												
	DML	1	1,00					0,40		0,40	0,40		
	Sanitário PCD	1	1,00					0,40		0,40	0,40		
	Almoxarifado	1	1,00					0,40		0,40	0,40		
	WC funcionários	1	1,00					0,40		0,40	0,40		
12.3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, III-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_P											14,00	UN
	Sala de Funcionários e atendimento	14	1,00							1,00	14,00		
12.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018											90,76	M2
	Jardim Frontal (Esquerda)	1								12,05	12,05		
	Jardim Lateral (Direita)	1								78,71	78,71		
12.5	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019											264,28	M2
	Área interna	1	264,28							264,28	264,28		

OBSERVAÇÃO:	ELABORADO POR:	TIAGO MERA VILLAR 06532361402	APROVADO POR:	
		<i>Assinatura</i>		<i>Assinatura</i>
	NOME:	TIAGO MERA VILLAR	DATA:	30/06/2022

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU.01	REFERÊNCIA		PLACA INDICATIVA DA OBRA (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	343,51
SINAPI	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,000	R\$ 225,00	R\$	225,00
SINAPI	INSUMO	4417	SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,000	R\$ 6,12	R\$	6,12
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110	R\$ 25,43	R\$	2,80
SINAPI	INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,000	R\$ 13,27	R\$	53,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 21,79	R\$	21,79
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 17,36	R\$	34,72
						SOMA:	R\$	343,51

CPU.02	REFERÊNCIA	0018/ORSE	TALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	70,22
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	0,380	R\$ 4,22	R\$	1,60
SINAPI	INSUMO	1287	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTPA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,050	R\$ 37,95	R\$	39,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,550	R\$ 22,04	R\$	12,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450	R\$ 17,36	R\$	7,81
SINAPI	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	4,000	R\$ 2,21	R\$	8,84
						SOMA:	R\$	70,22

CPU.03	REFERÊNCIA	5078/ORSE	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,00X2,10M, INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	758,60
SINAPI	INSUMO	39489	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,111	R\$ 436,29	R\$	484,77
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,070	R\$ 25,43	R\$	0,51
SINAPI	INSUMO	184	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACIA COM REBATO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VÍRIDA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)	KG	1,000	R\$ 117,67	R\$	117,67
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,180	R\$ 21,79	R\$	91,08
SINAPI	INSUMO	11447	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	2,040	R\$ 31,65	R\$	64,57
						SOMA:	R\$	758,60

CPU.04	REFERÊNCIA	2390/ORSE	BICILETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	250,76
SINAPI	INSUMO	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM. *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,533	R\$ 90,23	R\$	138,32
SINAPI	INSUMO	1806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	0,220	R\$ 138,87	R\$	30,55
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,660	R\$ 21,43	R\$	14,14
SINAPI	INSUMO	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	UN	0,220	R\$ 73,86	R\$	16,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,099	R\$ 27,18	R\$	2,69
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	0,280	R\$ 107,68	R\$	30,15
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,028	R\$ 352,34	R\$	9,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,128	R\$ 68,67	R\$	8,79
						SOMA:	R\$	250,76

CPU.05	REFERÊNCIA	10218/SINAPI E 12011/ORSE	PORTA DE CORRER, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DE 10MM, COM TRILHO SUPERIOR SUPERIOR E INFERIOR, PUXADOR DE ALUMÍNIO CROMADO, CV-02.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.457,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	M2	3,780	R\$ 514,80	R\$	1.945,94
SINAPI	INSUMO	11580	TRILHO QUADRADO FRIZADO PARA RODÍZIO (VERGALHADO MACIÇO), EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE *6 X 6* MM	M	1,000	R\$ 8,24	R\$	8,24
			CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 1", E = 3/16"	M	3,600	R\$ 23,27	R\$	83,77
			ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	UN	1,000	R\$ 56,02	R\$	56,02
SINAPI	INSUMO	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLA, EM ALUMÍNIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIÂMETRO DE 25 MM (1")	UN	2,000	R\$ 141,62	R\$	283,24
			SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,020	R\$ 21,91	R\$	44,26
			AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,020	R\$ 17,88	R\$	36,12
						SOMA:	R\$	2.457,59

CPU.07	REFERÊNCIA	998/ORSE	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC. FORNECIMENTO E TALAÇÃO.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	229,22
SINAPI	INSUMO	39462	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,000	R\$ 218,42	R\$	218,42
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	R\$ 22,29	R\$	6,03
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2705	R\$ 17,65	R\$	4,77
						SOMA:	R\$	229,22

CPU.08	REFERÊNCIA	689/ORSE	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	103,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$ 12,32	R\$	12,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,500	R\$ 5,01	R\$	7,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,500	R\$ 10,85	R\$	16,28
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1,500	R\$ 28,93	R\$	43,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 22,29	R\$	13,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 17,65	R\$	10,59
						SOMA:	R\$	103,48

CPU.09	REFERÊNCIA	689/ORSE	PONTO DE CAIXA SECA P/ TELEFONIA, C/ ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL, 20MM	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	60,08
--------	------------	----------	--	----	-------	-------------	-----	-------

SINAPI	COMPOSIÇÃO	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,000	R\$ 12,32	R\$ 12,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,500	R\$ 5,01	R\$ 7,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	1,500	R\$ 10,85	R\$ 16,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 22,29	R\$ 13,37
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 17,65	R\$ 10,59
						SOMA:	R\$ 60,08

CPU.11	REFERÊNCIA	ORSE/3758	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 65CM DE LARGURA, C/ 01 CUBA 62,5X50,5X30CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	M	Coef.	Valor Unit.	R\$ 1.069,94
SINAPI	COMPOSIÇÃO	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$ 11,36	R\$ 11,36
SINAPI	INSUMO	11687	BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NÃO INCLUI PÉS DE APOIO)	M	1,000	R\$ 980,70	R\$ 980,70
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,700	R\$ 22,04	R\$ 37,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$ 17,36	R\$ 17,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3A:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,030	R\$ 352,34	R\$ 10,57
SINAPI	INSUMO	43061	ACD CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO.	KG	1,170	R\$ 10,67	R\$ 12,48
						SOMA:	R\$ 1.069,94

CPU.12	REFERÊNCIA	ORSE/9758	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 235,76
SINAPI	INSUMO	1747	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM	UN	1,000	R\$ 180,75	R\$ 180,75
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$ 21,43	R\$ 42,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,700	R\$ 17,36	R\$ 12,15
						SOMA:	R\$ 235,76

CPU.13	REFERÊNCIA	102609	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 3.000 LITROS, BOIA, REGISTROS E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 2.516,55
SINAPI	PESQUISA	COTAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 3.000 LITROS.	UN	1,000	R\$ 1.941,93	R\$ 1.941,93
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	6,700	R\$ 2,75	R\$ 18,43
SINAPI	INSUMO	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	UN	1,000	R\$ 56,29	R\$ 56,29
SINAPI	INSUMO	71	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,000	R\$ 27,64	R\$ 55,28
SINAPI	INSUMO	72	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,000	R\$ 46,85	R\$ 46,85
SINAPI	INSUMO	73	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,000	R\$ 20,64	R\$ 20,64
SINAPI	INSUMO	3482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,000	R\$ 8,33	R\$ 16,66
SINAPI	INSUMO	3876	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,000	R\$ 5,19	R\$ 10,38
SINAPI	INSUMO	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000	R\$ 9,86	R\$ 9,86
SINAPI	INSUMO	3884	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,000	R\$ 3,11	R\$ 6,22
SINAPI	INSUMO	9862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	2,400	R\$ 44,07	R\$ 105,77
SINAPI	INSUMO	9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	1,600	R\$ 26,16	R\$ 41,86
SINAPI	INSUMO	11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	UN	1,000	R\$ 33,26	R\$ 33,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	R\$ 21,43	R\$ 85,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	R\$ 16,85	R\$ 67,40
						SOMA:	R\$ 2.516,55

CPU.14	REFERÊNCIA	102609	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 3.000 LITROS, BOIA, REGISTROS E ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 3.919,36
SINAPI	PESQUISA	COTAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 3.000 LITROS.	UN	1,000	R\$ 3.344,74	R\$ 3.344,74
SINAPI	INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	6,700	R\$ 2,75	R\$ 18,43
SINAPI	INSUMO	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	UN	1,000	R\$ 56,29	R\$ 56,29
SINAPI	INSUMO	71	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	2,000	R\$ 27,64	R\$ 55,28
SINAPI	INSUMO	72	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1 1/2", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,000	R\$ 46,85	R\$ 46,85
SINAPI	INSUMO	73	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,000	R\$ 20,64	R\$ 20,64
SINAPI	INSUMO	3482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,000	R\$ 8,33	R\$ 16,66
SINAPI	INSUMO	3876	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,000	R\$ 5,19	R\$ 10,38
SINAPI	INSUMO	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,000	R\$ 9,86	R\$ 9,86
SINAPI	INSUMO	3884	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	2,000	R\$ 3,11	R\$ 6,22
SINAPI	INSUMO	9862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	2,400	R\$ 44,07	R\$ 105,77
SINAPI	INSUMO	9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", ÁGUA FRIA PREDIAL	M	1,600	R\$ 26,16	R\$ 41,86
SINAPI	INSUMO	11830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, ÁGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	UN	1,000	R\$ 33,26	R\$ 33,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	R\$ 21,43	R\$ 85,72
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	R\$ 16,85	R\$ 67,40
						SOMA:	R\$ 3.919,36

CPU.15	REFERÊNCIA	89957	PONTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RAMAL, DE 60 MM, INCLUSIVE CONEXÕES.	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$ 307,56
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89450	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,140	R\$ 34,81	R\$ 74,49
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,180	R\$ 58,17	R\$ 68,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	R\$ 22,34	R\$ 22,34
SINAPI	COMPOSIÇÃO	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	R\$ 40,62	R\$ 40,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94696	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	0,890	R\$ 61,98	R\$ 55,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R\$ 10,79	R\$ 23,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R\$ 10,85	R\$ 23,22
						SOMA:	R\$ 307,56

CPU.16	REFERÊNCIA	ORSE/1678	PONTO DE ESGOTO DNSO.	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$ 76,61
---------------	-------------------	------------------	------------------------------	-----------	--------------	--------------------	------------------

SINAPI	INSUMO							
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM * 850* GR	UN	0,018	R\$ 50,01	R\$ 0,88	
SINAPI	INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE * 400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,150	R\$ 20,64	R\$ 3,10	
SINAPI	INSUMO	20083	SOLUCAO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,023	R\$ 56,66	R\$ 1,30	
SINAPI	INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,050	R\$ 9,62	R\$ 0,48	
SINAPI	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOM BEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 21,43	R\$ 6,43	
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$ 17,36	R\$ 5,21	
SINAPI	INSUMO	3518	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,000	R\$ 3,53	R\$ 10,59	
SINAPI	INSUMO	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R\$ 7,99	R\$ 7,99	
SINAPI	INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE DE MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,200	R\$ 0,93	R\$ 0,19	
SINAPI	INSUMO	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,000	R\$ 10,11	R\$ 40,44	
						SOMA:	R\$ 76,61	

CPU.17	REFERENCIA	ORSE/1003	PONTO DE ESGOTO DN100.	PT	Coef.	Valor Unit.	R\$	121,09
SINAPI	INSUMO	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM * 850* GR	UN	0,018	R\$ 50,01	R\$ 0,88	
SINAPI	INSUMO	13	ESTOPA	KG	0,050	R\$ 9,62	R\$ 0,48	
SINAPI	COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOM BEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$ 21,43	R\$ 8,57	
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$ 17,36	R\$ 6,94	
SINAPI	INSUMO	3520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,000	R\$ 9,36	R\$ 18,72	
SINAPI	INSUMO	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,000	R\$ 16,47	R\$ 65,88	
SINAPI	INSUMO	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,000	R\$ 19,62	R\$ 19,62	
						SOMA:	R\$ 121,09	

CPU.18	REFERENCIA	2374/ORSE e 8522/ORSE e 102364/SIN API	GRADIL METALICO, COM PITURA ELETROSTATICA VERDE E BASE EM ALVENARIA BLOCO CERAMICO DE 9CM, CHAPISCADA, C/ ALV. DE PEDRA 0,40 X 0,40M DE EMBASAMENTO INFERIOR E ALVENARIA DE 1 VEZ E PEDRA RACHAO, MONTANTES EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO DE 2" CADA 2,33 M, INTERCALADOS COM TUBOS DE ACO GALVANIZADO DE 1/2" A CADA 0,11M, PINTADO, ALTURA DA BASE DE ALVENARIA DE 0,30M E DO GRADIL DE 1,50M. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	679,76
SINAPI	COMPOSICAO	90100	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSICAO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_02/2021	M3	0,24	R\$ 11,88	R\$ 2,85	
SINAPI	COMPOSICAO	93382	REATERRO MANUAL DE VAIAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,04	R\$ 27,18	R\$ 1,09	
SINAPI	INSUMO	4730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHADO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA//FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,16	R\$ 91,16	R\$ 14,59	
SINAPI	COMPOSICAO	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DE ITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,2	R\$ 116,08	R\$ 23,22	
SINAPI	COMPOSICAO	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	0,5	R\$ 73,79	R\$ 36,90	
SINAPI	COMPOSICAO	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	1,15	R\$ 9,37	R\$ 10,78	
SINAPI	COMPOSICAO	88415	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SILLADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1,1	R\$ 2,76	R\$ 3,04	
SINAPI	COMPOSICAO	96130	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1,1	R\$ 16,97	R\$ 18,67	
SINAPI	COMPOSICAO	95305	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	1,1	R\$ 11,74	R\$ 12,91	
SINAPI	COMPOSICAO	92335	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"). INSTALADO EM PLUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	0,64	R\$ 113,86	R\$ 73,10	
SINAPI	COMPOSICAO	92687	TUBO DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"). INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	M	13,64	R\$ 32,76	R\$ 446,73	
SINAPI	COMPOSICAO	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	1,50	R\$ 18,00	R\$ 27,00	
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 17,36	R\$ 8,68	
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 22,04	R\$ 11,02	
						SOMA:	R\$ 679,76	

CPU.19	REFERENCIA	94449	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, ASSENTADA EM TRAMA DE ACO E PINTADA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	253,14
SINAPI	COMPOSICAO	92580	TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1	R\$ 57,83	R\$ 57,83	
SINAPI	INSUMO	25007	TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	UND	1,06	R\$ 68,00	R\$ 72,08	
SINAPI	INSUMO	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	UND	9	R\$ 0,51	R\$ 4,56	
SINAPI	INSUMO	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E + 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	3,42	R\$ 11,69	R\$ 39,98	
SINAPI	INSUMO	39574	TIRANTE COM ELO, EM ARAME GALVANIZADO RIGIDO, NUMERO 10, COMPRIMENTO 2000 MM, PARA PENDURAL DE FORNO REMOVIVEL	UN	2	R\$ 6,94	R\$ 13,88	
SINAPI	COMPOSICAO	100753	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	1,02	R\$ 16,90	R\$ 17,24	
SINAPI	COMPOSICAO	88277	MONTADOR (TUBO ACO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	R\$ 14,35	R\$ 21,53	
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	R\$ 17,36	R\$ 26,04	
						SOMA:	R\$ 253,14	

CPU.20	REFERENCIA	0304/ORSE	RUFO EM CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, ESPESSURA DE 30 CM, H=5CM. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	30,94
SINAPI	INSUMO	5063	PIREDO DE ACO POSIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 1 1/2)	KG	0,01	R\$ 30,34	R\$ 0,30	
SINAPI	COMPOSICAO	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ARDIA MÉDIA/ BRITA 2) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,015	R\$ 383,30	R\$ 5,75	
SINAPI	INSUMO	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,035	R\$ 0,15	R\$ 0,01	
SINAPI	INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,078	R\$ 28,93	R\$ 2,26	
SINAPI	INSUMO	43053	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	KG	1	R\$ 10,33	R\$ 10,33	
SINAPI	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 22,04	R\$ 8,82	

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,36	R\$ 3,47
						SOMA:	R\$ 30,94
CPU.21	REFERÊNCIA	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, COM DUPLA COLAGEM DA PEÇA.	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 83,03
SINAPI	INSUMO	10515	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,08	R\$ 53,57	R\$ 57,86
SINAPI	INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC. PARA CERAMICAS	KG	6,14	R\$ 0,72	R\$ 4,42
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,22	R\$ 0,04	R\$ 0,01
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88256	AZULEIISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	R\$ 21,95	R\$ 14,49
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$ 17,36	R\$ 6,25
						SOMA:	R\$ 83,03
CPU.22	REFERÊNCIA	2374/ORSE e 8522/ORSE e 102364/SINAPI	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO DE 9CM, COM ALTURA DE 7,5M, CHAPISCADA E TEXTURIZADA, C/ ALV DE PEDRA 0,40 X 0,40M DE EMBASAMENTO INFERIOR E ALVENARIA DE 1 VEZ E PEDRA RACHÃO: PILARES EM CONCRETO FCX=15MPa, DE 9X20CM A CADA 3,00M E CINTAMENTO INFERIOR E SUPERIOR DE (9X15CM).	M	Coef.	Valor Unit.	R\$ 445,24
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSOLAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	0,24	R\$ 11,88	R\$ 2,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	0,04	R\$ 27,18	R\$ 1,09
SINAPI	INSUMO	4730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHADO PARA ARRIMO/FLUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,16	R\$ 91,16	R\$ 14,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	0,2	R\$ 116,08	R\$ 23,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	2,5	R\$ 73,79	R\$ 184,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87892	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF. 06/2014	M2	5,15	R\$ 9,37	R\$ 48,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 06/2014	M2	5,15	R\$ 2,76	R\$ 14,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF. 05/2017	M2	5,15	R\$ 16,97	R\$ 87,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 09/2016	M2	5,15	R\$ 11,74	R\$ 60,46
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 17,36	R\$ 8,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 22,04	R\$ 11,02
						SOMA:	R\$ 445,24
CPU.23	REFERÊNCIA	2367/ORSE e 2363/ORSE	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO, COM 10M3 DE CAPACIDADE ABASTECIDOS COM 10 M3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 490,53
SINAPI	COMPOSIÇÃO	2367/ORSE	Fornecimento de cilindro (vasilha e vazão) para acondicionamento de oxigênio, óxido nítrico	UND	1	R\$ 490,53	R\$ 490,53
SINAPI	COMPOSIÇÃO	2363/ORSE	Fornecimento de oxigênio em cilindro com 10 m3 com pressão de 190 kg/cm2 a 200 kg/cm2	M³	10	R\$ 15,94	R\$ 159,40
						SOMA:	R\$ 490,53
CPU.24	REFERÊNCIA	39747	TUBULAÇÃO DE COBRE, 15 MM, PARA GAS MEDICINAL (OXIGÊNIO), PINTADO NA COR VERDE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	Coef.	Valor Unit.	R\$ 62,13
SINAPI	INSUMO	39747	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN= 1/2" (15 MM), PARA INSTALAÇÕES DE MÉDIA PRESSÃO PARA GASES COMBUSTÍVEIS E MEDICINAIS	M	1,01	R\$ 54,93	R\$ 55,48
SINAPI	COMPOSIÇÃO	91167	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF. 05/2015	M	0,2	R\$ 11,67	R\$ 2,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM DBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020_P	M2	0,0471	R\$ 18,15	R\$ 0,85
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$ 17,36	R\$ 3,47
						SOMA:	R\$ 62,13
CPU.25	REFERÊNCIA	102684	VALA DE INFILTRAÇÃO, COM ESCAVAÇÃO MANUAL, LARGURA DE 1,00M, PROFUNDIDADE DE 0,60, COM TUBO DRENO PERFURADO PEAD DN 100 MM, MANTA GEOTEXTIL E BRITA Nº 3.	M	Coef.	Valor Unit.	R\$ 152,37
SINAPI	INSUMO	38052	TUBO DRÊNDO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNVT 093/2006 - E.M)	M	1,15	R\$ 10,34	R\$ 11,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	0,8	R\$ 68,67	R\$ 54,94
SINAPI	INSUMO	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,6	R\$ 91,61	R\$ 54,97
SINAPI	INSUMO	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRACAO = 14 kN/M	M2	2,6	R\$ 9,98	R\$ 25,95
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	R\$ 22,04	R\$ 1,32
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19	R\$ 17,36	R\$ 3,30
						SOMA:	R\$ 152,37
CPU.26	REFERÊNCIA	93000	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E AMBIENTES, EM PVC, COM MEDIDAS DE 10X30CM, COLADOS COM FITA DUPLA FACE.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 16,74
SINAPI	INSUMO	COTAÇÃO	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E AMBIENTES, EM PVC, COM MEDIDAS DE 10X30CM, COLADOS COM FITA DUPLA FACE	UN	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 17,36	R\$ 1,74
						SOMA:	R\$ 16,74
CPU.27	REFERÊNCIA	93000	TOTEM EM ACM, PARA IDENTIFICAÇÃO EM JARDIM FRONTAL, POLIESTER ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM E FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO CICLÓPICO.	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 2.974,50
SINAPI	INSUMO	COTAÇÃO	TOTEM EM ACM, PARA IDENTIFICAÇÃO EM JARDIM FRONTAL, POLIESTER ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM E FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO CICLÓPICO.	UN	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

SINAPI	COMPOSIÇÃO	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDÃO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	0,54	R\$ 79,20	R\$ 42,77	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:1,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,36	R\$ 352,34	R\$ 126,84	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	FEATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,18	R\$ 27,18	R\$ 4,89	
SOMA:							R\$ 2.974,50	

CPU.28	REFERÊNCIA	ORSE/12214	RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRAPEZOIDAL PADRÃO PARA ACESSO AO PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO 20MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS, PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA COLORIDO E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL (PNE)	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 269,04	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,4	R\$ 68,67	R\$ 27,47	
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOM BEVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,26	R\$ 401,84	R\$ 104,48	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	7324 - ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	0,45	R\$ 90,67	R\$ 40,80	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,26	R\$ 237,92	R\$ 61,86	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS: AF_06/2014	M2	2,64	R\$ 13,04	R\$ 34,43	
SOMA:							R\$ 269,04	

CPU.29	REFERÊNCIA	ORSE/12214	RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRAPEZOIDAL PADRÃO PARA ACESSO AO PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO 20MPa, DESEMPOLADA, COM PINTURA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS, PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA COLORIDO E SINALIZAÇÃO UNIVERSAL (PNE)	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$ 269,04	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,4	R\$ 68,67	R\$ 27,47	
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOM BEVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,26	R\$ 401,84	R\$ 104,48	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	7324 - ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	0,45	R\$ 90,67	R\$ 40,80	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,26	R\$ 237,92	R\$ 61,86	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS: AF_06/2014	M2	2,64	R\$ 13,04	R\$ 34,43	
SOMA:							R\$ 269,04	

TIAGO MEIRA

VILLAR:06532361402

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA VILLAR:06532361402
Data: 2022.08.09 11:19:10 -0300

Tiago Meira Villar
Mat.: 05.005-9

COTAÇÕES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNID.	EMPRESA 01 FERREIRA COSTA	EMPRESA 02 POTENZA SHOP	EMPRESA 03 CARAÍAS	VALOR ATRIBUÍDO
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 3.000 LITROS.	UN	https://www.ferreraacosta.com/Produto/322430/caixa-de-agua-de-poli-etileno-com-tampa-3000l-azul-fortley?region_id=666666&gclid=CjwKCAiw46CVBhB1EiwAV6M4h2ZifknidM3E_pG6vcD1mgYpAwrc1IdMxkDQSP8V5aIQ1AWMrrOS0CxoCUHEQAVD_BwE R\$ 1.999,00	https://potenzashop.com.br/prod-ucts/caixa-d-agua-de-poli-etileno-e-tampa-3-000l-tigre-1?variant=39260122972299&gclid=CjwKCAiw46CVBhB1EiwAV6M4h2Zifv9PX1p1B9nQfQh9YveXjDh9oeYn8kx28QYPlt6vzaoJodRoC_1UQA_vD_BwE R\$ 1.926,90	https://www.novomundo.com.br/caixa-d-agua-fortley-poli-etileno-com-tampa-5000-litros-200x245cm-4601041/p?idSKU=3660613&gclid=CjwKCAiw46CVBhB1EiwAV6M4h2ZifedV5p-5ct43E4R8E_1s56XGNZWN_Rh6GQPD2i78FV4G_UhDD8xoc1roQAVD_BwE R\$ 1.899,90	R\$ 1.941,93

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNID.	EMPRESA 01 FERREIRA COSTA	EMPRESA 02 LEROY MERLIN	EMPRESA 03	VALOR ATRIBUÍDO
CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAP. DE 5.000 LITROS.	UN	https://www.ferreraacosta.com/Produto/322429/caixa-de-agua-de-poli-etileno-com-tampa-5000l-azul-fortley R\$ 3.199,00	https://www.leroymerlin.com.br/caixa-d-agua-poli-etileno-5-000l-azul-fortley_89866721?region=autres&gclid=CjwKCAiw46CVBhB1EiwAV6M4h2ZifM4tzw64FwP9Kqqa11whA6G-fRfkhY1TuUGtd_RfDRecdVtuM7ME_RoC2b0QAVD_BwE R\$ 3.595,32	https://www.novomundo.com.br/caixa-d-agua-fortley-poli-etileno-com-tampa-5000-litros-200x245cm-4601041/p?idSKU=3660613&gclid=CjwKCAiw46CVBhB1EiwAV6M4h2ZifedV5p-5ct43E4R8E_1s56XGNZWN_Rh6GQPD2i78FV4G_UhDD8xoc1roQAVD_BwE R\$ 3.239,90	R\$ 3.344,74

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNID.	EMPRESA 01 MARCA VISUAL	EMPRESA 02 PERSONALLY JMM	EMPRESA 03 IMPERIO DIGITAL	VALOR ATRIBUÍDO
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS E AMBIENTES, EM PVC, COM MEDIDAS DE 10X30CM, COLADOS COM FITA DUPLA FACE.	UN	MARCA VISUAL COTAÇÃO	PERSONALLY JMM COTAÇÃO	IMPERIO DIGITAL COTAÇÃO	R\$ 15,00

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNID.	EMPRESA 01 MARCA VISUAL	EMPRESA 02 PERSONALLY JMM	EMPRESA 03	VALOR ATRIBUÍDO
TOTEM EM ACM, PARA IDENTIFICAÇÃO EM JARDIM FRONTAL, POLIESTER ESTRUTURA METÁLICA, MONTAGEM E FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO CICLÓPICO.	UN	MARCA VISUAL COTAÇÃO	PERSONALLY JMM COTAÇÃO	EMPRESA 03	R\$ 3.875,00

OBS01.: EM SE APRESENTANDO TRÊS OU MAIS FORNECEDORES, COM VALORES APROXIMADOS ENTRE SI, SERÁ ADOTADA A MÉDIA SIMPLES ENTRE ELLES.

OBS02.: VALORES DISCREPANTES, FORAM UTILIZADO A MÉDIA DOS MAIS APROXIMADO DOS DEMAIS.

OBS03.: SERVIÇOS COM APENAS DOIS FORNECEDORES, ADOTADO O MENOR ENTRE ELLES.

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402

Assinado de forma digital por
TIAGO MEIRA VILLAR:06532361402
Dados: 2022.08.09 11:19:37 -03'00'

Tiago Meira Villar
Mat.: 05.005-9

COMPOSIÇÃO BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Item componente do BDI	CÁLCULO DE BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias			Esgoto			Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q		
	Administração Central (AC)	3,00%	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82		
Risco (R)	0,97%	0,97	1,27	1,39	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89		
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	0,59	1,23	1,23	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11		
Lucro (L)	7,40%	6,16	7,40	7,40	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22		
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	7,15%														

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,0% conforme o município), DESENVOLVER CABEDELLO (1,50%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 21,90\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA

VILLAR:06532361402

Atividade de forma digital nº 11450

MEIRA VILLAR:06532361402

Data: 2022.08.01 11:20:04 -0100'

— Tiago Meira Villar

— CREA: 160815826-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:		DATA:	VERSÃO:
CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE PONTA DE CAMPINA		30/06/22	
CLIENTE:		DATA BASE:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB		Não Desonerado	abr.-22
LOCAL DA OBRA:		CONTRATO DE REPASSE:	
RUA NANJI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA. CABEDELLO-PB. CEP: 58.101-720.			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO DESONERADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	Não incide
B2	FERIADOS	4,30%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,78%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,98%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,70%	10,59%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	50,54%	20,30%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50%	0,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,08%	3,16%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%
C	TOTAL	9,50%	7,37%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,60%	7,47%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,39%	0,31%
D	TOTAL	18,99%	7,78%
TOTAL (A+B+C+D)		115,83%	72,25%

Eng. Orçamentista:

TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402

Assinado de forma digital por TIAGO
MEIRA VILLAR:06532361402
Dados: 2022.08.09 11:20:34 -03'00'

Tiago Meira Villar
CREA: 160815826-8
mat. 09.009-5

CÁLCULO - VOLUME DE CONCRETO DE SAPATAS

Nº	X1	Y1	S1	H1	X2	Y2	S2	H2	VOL (M³)
S1	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S2	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S3	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S4	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S5	0,85	1,00	<u>0,85 m²</u>	0,25	0,25	0,40	<u>0,10 m²</u>	0,40	0,378 m³
S6	0,85	1,00	<u>0,85 m²</u>	0,25	0,25	0,40	<u>0,10 m²</u>	0,40	0,378 m³
S7	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S8	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S9	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S10	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S11	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S12	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S13	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S14	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S15	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S16	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S17	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S18	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S19	0,85	1,05	<u>0,89 m²</u>	0,20	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,333 m³
S20	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S21	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S22	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S23	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S24	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S25	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S26	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S27	1,05	1,30	<u>1,37 m²</u>	0,15	0,15	0,40	<u>0,06 m²</u>	0,40	0,433 m³
S28	1,05	1,25	<u>1,31 m²</u>	0,25	0,15	0,40	<u>0,06 m²</u>	0,40	0,549 m³
S29	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S30	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S31	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S32	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S33	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S34	1,05	1,25	<u>1,31 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,545 m³
S35	1,05	1,25	<u>1,31 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,545 m³
S36	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S37	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S38	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
S39	0,75	1,00	<u>0,75 m²</u>	0,25	0,15	0,40	<u>0,06 m²</u>	0,40	0,324 m³
S40	0,75	1,00	<u>0,75 m²</u>	0,25	0,15	0,40	<u>0,06 m²</u>	0,40	0,324 m³
S41	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,25	0,15	0,35	<u>0,05 m²</u>	0,40	0,306 m³
								TOTAL=	13,60 m³

LASTRO DE CONCRETO

Nº	X1	Y1	S1	H1	VOL (m³)
S1	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S2	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S3	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S4	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S5	0,85	1,00	<u>0,85 m²</u>	0,05	0,04 m³
S6	0,85	1,00	<u>0,85 m²</u>	0,05	0,04 m³
S7	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S8	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S9	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S10	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S11	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S12	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S13	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S14	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S15	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S16	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S17	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S18	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S19	0,85	1,05	<u>0,89 m²</u>	0,05	0,04 m³
S20	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S21	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S22	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S23	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S24	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S25	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S26	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S27	1,05	1,30	<u>1,37 m²</u>	0,05	0,07 m³
S28	1,05	1,25	<u>1,31 m²</u>	0,05	0,07 m³
S29	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S30	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S31	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S32	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S33	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S34	1,05	1,25	<u>1,31 m²</u>	0,05	0,07 m³
S35	1,05	1,25	<u>1,31 m²</u>	0,05	0,07 m³
S36	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S37	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S38	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
S39	0,75	1,00	<u>0,75 m²</u>	0,05	0,04 m³
S40	0,75	1,00	<u>0,75 m²</u>	0,05	0,04 m³
S41	0,75	0,95	<u>0,71 m²</u>	0,05	0,04 m³
		TOTAL =	<u>32,20 m²</u>		

TIAGO MEIRA
VILLAR:0653
2361402

Assinado de forma digital por TIAGO MEIRA
VILLAR:06532361402
Dados: 2022.08.09 11:21:41 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220441616

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico
KAYMARA FERNANDES DE CARVALHO BRITO
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL
RNP: 1612268293
Registro: 001612268293PB PB

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
RUA Rua Aderbal Piragibe
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58100508
CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54
Nº: 133
Contrato: 1204 Celebrado em: 12/04/2022
Valor: R\$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoas Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço
RUA Rua Luis Pedro dos Santos Nº: s/n
Complemento: UBS - PONTA DE CAMPINA Bairro: Ponta de Campina
Cidade: CABEDELO UF: PB CEP: 58101415
Data de início: 12/04/2022 Previsão de término: 19/04/2022 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Ambiental Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9320 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS	1,00	un
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1625 - VALA	1,00	un
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO	1,00	un
31 - ENSAIO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1199 - PERCOLACAO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
Sistema de tratamento de efluentes com teste de absorção de solo e PGRCC para UBS em Ponta de Campina

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
APEAMB

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Cabelelo, 25 de abril de 2022
Local data
KAYMARA FERNANDES DE CARVALHO BRITO - CPF: 065.552.044-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CPF: 09.012.493/0001-54

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 22/04/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3617337

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/validar/>, com a chave: Zyl3e
Impresso em: 25/04/2022 às 10:23:56 por: ip: 186.235.54.129



site: crea-pb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

email: creapb@creapb.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220460136

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

TIAGO MEIRA VILLAR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1608158268

Registro: PRO 716/10 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

RUA Aderbal Piragibe

Nº: 133

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cabedelo

UF: PB

CEP: 58100110

Contrato: 1

Celebrado em: 05/07/2022

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Nanci Clarice Tomazoni

Nº: sn

Complemento: LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E

Bairro: PONTA DE CAMPINA

Cidade: CABEDELÓ

UF: PB

CEP: 58101720

Data de Início: 05/07/2022

Previsão de término: 05/07/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: 1

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.012.493/0001-54

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > URBANISMO > #0910 -
URBANÍSTICO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico e financeiro, da obra UBS de PONTA DE CAMPINA, situado na Rua Nanci Clarice Tomazoni, S/N, Lot. Alphamares Quadra "E", Cabedelo ? CEP: 58.101-720, com área de 300,00 m2.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

TIAGO MEIRA

Assinado de forma digital por TIAGO MEIRA

VILLAR:06532361402

VILLAR:06532361402

Dados: 2022.08.09 11:40:54 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TIAGO MEIRA VILLAR - CPF: 065.323.614-02

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Cabedelo - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 14/07/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3687727

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 60zZa
Impresso em: 29/07/2022 às 10:51:29 por: , ip: 186.235.52.1





Autenticação Eletrônica: 09259cf239fd0b65cd61b7962cfb777c

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE (LTA) nº 00013236 / 2022

1. EDIFICAÇÃO

Proprietário ou Responsável: LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE SAÚDE DE CABEDELLO

Nome Fantasia: prefeitura municipal de cabedelo

CNPJ/CPF: 04849697000120

Área (m²) 300 (trezentos metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação H - Serviço de Saúde e Institucional

Endereço Rua Nanci Clarice Tomazoni
S/N LOT.ALPHAMARES QUADRA E
Ponta de Campina CABEDELLO

CPF: 11171350473

RG:

Telefone de Contato: (83) 32503-113

E-mail: SEPLAH@CABEDELLO.PB.GOV.BR

Risco: Baixo - até 300MJ/m²

Situação da Análise: Aprovada

2. IRREGULARIDADES CONSTATADAS

OBSERVAÇÕES:

1. A correção das não conformidades acima citadas não implica na pronta aprovação do projeto, podendo ser encontradas outras irregularidades na reanálise do mesmo, decorrentes das alterações que vierem a ser introduzidas.
2. Apresentar este laudo quando da solicitação da reanálise.
3. Caso haja discordância do presente laudo de análise do projeto, deverá ser remetido documento devidamente fundamentado à Diretoria de Atividades Técnicas.

Cabedelo, sexta, 08 de julho de 2022.

Recebido em _____

às _____ h _____ min

Proprietário ou Responsável:

LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA
04849697000120

527358 2ºTEN EDSON DE FRANÇA DA SILVA
Analista de Projetos



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª Companhia Independente de Bombeiro Militar

Impresso em:
11/07/2022
09:54:03

XXXXX

Emergência: 193

bravo

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2022.0000654

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a Lei Municipal 1.734/2014 concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

RUA NANSI CLARICE TOMAZONI, S/N, LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E, PONTA DE CAMPINA, CABEDEL-PB. CEP: 58.101-720.

Latitude: S 7° 01' 39'' Longitude: W 34° 50' 11''

Atividade Licenciada:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO 1 (01 EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), COM UMA ÁREA TOTAL DE 300M², COM SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES FOSSA SÉPTICA E VALAS DE INFILTRAÇÃO.

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2022.0000654 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 25/05/2023

Cabedelo, 25 de maio de 2022

III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
7. Obedecer fielmente as normas do SIMAC - Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
8. Requerer autorização da SEMAPA/PMC, para qualquer alteração do projeto apresentado e aprovado nesta SEMAPA/PMC;
9. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo N°2022.0000654 - SEMAPA/PMC;
10. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos de construção e demolição de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
11. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados, observado o disposto na Lei Federal N° 12.305/2010;
12. Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo n° 2022.0000654 - SEMAPA/PMC;
13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAPA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
14. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB	
Endereço da edificação: RUA NANSI CLARICE TOMAZONI S/N – LOT. ALPHAMARES-QUADRA E	
Bairro: PONTA DE CAMPINA	Município: CABEDELO/PB
Responsável técnico: LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA	
CREA/CAU nº: A134834-5	ART/RRT nº:

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

3.1 Natureza da Ocupação (Marcar com X conforme a natureza da tabela 1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	A-2 ou A-3 Habitação multifamiliar ou coletiva	<input type="checkbox"/>	H-1 Hospital veterinário e assemelhado
<input type="checkbox"/>	B-1 ou B-2 Hospedagem	<input type="checkbox"/>	H-2 Local com pessoas de limitações físicas e/ou mentais
<input type="checkbox"/>	C-1, C-2 ou C-3 Comercial	<input type="checkbox"/>	H-3 Hospitais
<input type="checkbox"/>	D-1, D-2, D-3 ou D-4 Serviço profissional	<input type="checkbox"/>	H-4 Repartição pública, forças armadas e auxiliares
<input type="checkbox"/>	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 ou E-6 Educacional	<input type="checkbox"/>	H-5 Local de restrição de liberdade
<input type="checkbox"/>	F-1 Local de objetos inestimáveis	<input checked="" type="checkbox"/>	H-6 Clínicas médicas e odontológicas
<input type="checkbox"/>	F-2 Local Religioso e velório	<input type="checkbox"/>	I-1 Indústria até 300 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-3 ou F-9 Centros esportivos/ exibição ou recreação Pública	<input type="checkbox"/>	I-2 Indústria com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-4 Estação de passageiros	<input type="checkbox"/>	I-3 Indústria acima de 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-5 ou F-6 Local concentração de público	<input type="checkbox"/>	J-1 Depósito de material incombustível
<input type="checkbox"/>	F-7 Construção provisória	<input type="checkbox"/>	J-2 Depósitos até 300 MJ/m ²
<input type="checkbox"/>	F-8 Local de refeição	<input type="checkbox"/>	J-3 Depósitos com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-10 Exposição de objetos e animais	<input type="checkbox"/>	J-4 Depósitos acima de 1200 MJ/m ²
<input type="checkbox"/>	G-1 ou G-2 Garagem com e sem acesso	<input type="checkbox"/>	L-1, L-2 ou L-3 Explosivos
<input type="checkbox"/>	G-3 Abastecimento de combustível	<input type="checkbox"/>	M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7
<input type="checkbox"/>	G-4 Manutenção e reparo automotivo	<input type="checkbox"/>	Classes especiais
<input type="checkbox"/>	G-5 Hangares	<input type="checkbox"/>	

3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável

(Marcar com X na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1.1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	Tipo I	Edificação térrea	
<input type="checkbox"/>	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m:
<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤ 12m)	Altura exata em m: 7,05m
<input type="checkbox"/>	Tipo IV	Edificação de média altura (12m < H ≤ 23m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo V	Edificação medianamente alta (23m < H ≤ 30m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo VI	Edificação alta (H > 30m)	Altura exata em m:

Laysa Albuquerque
Assinatura e Ur
CAU nº: A134

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 30388/2022
Data e hora: 08/07/2022 12:45:40 Pág. 1/9 U: 126 LTA: 00013236/2022
Assinatura Digital: 368088e1faa67d45abb21e06a694a339748268b06
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regulizar-sua-edificacao/



3.3 Área construída em m² (Conforme item 4.1.5 da NT CBMPB 04)

Área total construída em edificação única: 300,00M ²	Área: 300,00M ²
---	----------------------------

Área de cada edificação em caso de múltiplas edificações:

Descrição:	Área:
Descrição:	Área:
Descrição:	Área:
Descrição:	Área:

3.4 Risco da edificação para isolamento entre edificações

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 do anexo A da NT CBMPB 02)

X	Risco A	Baixo/Pequeno ou Leve 200MJ/M ²
	Risco B - 1	Médio ou ordinário
	Risco B - 2	Médio ou ordinário
	Risco C - 1	Alto/Grande ou extraordinário
	Risco C - 2	Alto/Grande ou extraordinário

3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 d NBR ABNT 15514)

	CLASSE I – Até 520 kg	CLASSE V – Até 24.960 kg
	CLASSE II – Até 1.560 kg	CLASSE VI – Até 49.920 kg
	CLASSE III – Até 6.240 kg	CLASSE VII – Até 99.840 kg
	CLASSE VI – Até 12.480 kg	ESPECIAL – Acima de 99.840 kg

3.5 Carga incêndio da edificação

(Marcar com X na carga incêndio correspondente, conforme dimensionamento descrito no anexo A da NBR ABNT 12693)

X	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m ² até 800MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação de 801 MJ/m ² até 1200MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m ²

3.6 Estágio de construção da edificação

(Marcar com X a opção de adaptação ou não para edificações já existentes, conforme NT CBMPB 16)

X	A edificação ainda será construída
	A edificação já é existente (<i>as built</i>) e terá adaptações descritas na NT CBMPB 16
	A edificação já é existente (<i>as built</i>) e seguirá a segurança contra incêndio atual

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

	Acesso de Viatura na Edificação		Detecção de Incêndio
	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico		Alarme de Incêndio
	Compartimentação Horizontal	X	Sinalização de Emergência
	Compartimentação Vertical	X	Extintores de Incêndio
	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR		Hidrantes ou mangotinhos
X	Saídas de Emergência		Chuveiros Automáticos – SPK
	Plano de Intervenção de Incêndio		Controle de fumaça
	Brigada de Incêndio		Sistema de espuma
X	Iluminação de Emergência		Sistema de resfriamento

5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP		Vaso sob pressão (caldeira, O ₂)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 30388/2022
Data e hora: 08/07/2022 12:45:40 Pág: 2/9 U: 126 LTA: 00013236/2022Assinatura Digital: 368088efaa67d45abb2fa08a894a339148268bdf
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/

Assinatura
Albino
Assinatura e
Carimbo

Armazenamento de produtos perigosos	Outros (especificar):
Tendas ou coberturas inflamáveis	Geradores elétricos
Sistemas de estrutura montada	Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

6. ACESSO DE VIATURA

(Marcar X nas características correspondentes a sua edificação, conforme NT CBMPB 14)

<input type="checkbox"/>	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado mais que 20m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
<input type="checkbox"/>	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
<input type="checkbox"/>	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
<input type="checkbox"/>	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado menos que 20m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
<input type="checkbox"/>	Condomínio de residência unifamiliar, será instalado ou possui via de acesso
X	Via de acesso possui largura > 6m, barreiras com alturas > 4,5m, portão com largura > 4m e suporta no mínimo 25.000Kgf,
<input type="checkbox"/>	Via de acesso > 45m com retorno em "Y", "T" ou circular
<input type="checkbox"/>	Faixa de estacionamento com largura ≥ 8m, comprimento ≥ 15m, suporta 25.000 Kgf
<input type="checkbox"/>	Distância da faixa de estacionamento a edificação não superior a 8m
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

(Informar as características da edificação, conforme tabela B da IT CBPMESP 08)

<input checked="" type="checkbox"/>	EXIGIVEL	<input type="checkbox"/>	NAO EXIGIVEL
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K):			
DIVISAO:			
CLASSE (S ₂ , S ₁ , P ₁ até P ₈):			
TRRF (em minutos):			
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme IT CBPMESP 09)

<input checked="" type="checkbox"/>	EXIGIVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	<input type="checkbox"/>	NAO EXIGIVEL
<p>Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Os compartimentos independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de _____ m². Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.</p>			
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

9. CMAR

(Marcar X nas características da edificação, conforme tabela B.1 da NT CBMPB 09)

<input checked="" type="checkbox"/>	EXIGIVEL	<input type="checkbox"/>	NAO EXIGIVEL
Natureza da ocupação A e Cond. Residencial (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)			
Natureza da ocupação B, D, E, G, H, I, J1 e J2 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)			

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 30388/2022
Data e hora: 08/07/2022 12:45:40 Pág. 3/9 U:126 LTA: 00013236/2022

Assinatura Digital: 368088efaa67d45abb2fa08a694a339148268bd6
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Luiz Alberto
Assinatura
08/07/2022 12:45:40

Natureza da ocupação C,F,I2,I3,J3,J4,L1,M2 e M3 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)
OBSERVAÇÕES LIVRES:

10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA
(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado: 15
Capacidade de público (pessoas) total da edificação: 50
Largura (metros) dos acessos e descargas: NAO POSSUI
Largura (metros) das escadas e rampas: NAO POSSUI
Largura (metros) das Portas: 1,20 e 1,80
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga:
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares:

10.1 Características das escadas
(Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12)

Tipo de escada (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação		
<input type="checkbox"/> Não Enclausurada - NE	<input type="checkbox"/> Enclausurada Protegida - EP	<input type="checkbox"/> A prova de fumaça - PF
As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado		
As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12		
Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12		
As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

11. PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO
(Marcar X nas características do plano, conforme NBR ABNT 15219)

<input checked="" type="checkbox"/> EXIGIVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NAO EXIGIVEL
Foi elaborado conforme determina as prescrições da NBR ABNT 15219	
Foi utilizado como modelo o anexo E da NBR ABNT 15219	
Foi retirado o item E.2.10 INVESTIGAÇÃO	
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

12. BRIGADA DE INCÊNDIO
(Informar as características da brigada, conforme NBR ABNT 14276)

<input checked="" type="checkbox"/> EXIGIVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NAO EXIGIVEL
Quantidade mínima de brigadistas:	
Divisão da edificação:	
Grau de risco:	
Nível de treinamento:	
Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento):	
Tempo de simulados na edificação máximo a cada 12 meses):	
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
(Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NBR ABNT 10898)

Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m): ALTURA MINIMA 2,20M			
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação): 6,00M			
Potência em Watts:			
Tipo de sistema:		Bloco autônomo	Gerador
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Central à bateria			
<input checked="" type="checkbox"/>	Tensão de alimentação até 380v		
<input checked="" type="checkbox"/>	Tempo de autonomia a partir de 2h		
<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 150 lux		
	Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux		
	Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s		
	Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato		
OBSERVAÇÕES LIVRES:			

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 30388/2022
 Data e hora: 08/07/2022 12:45:40 Pág. 4/9 U: 126 LTA: 00013236/2022
 Assinatura Digital: 368086f1aa67d4f5ebb2fa08a894a339148268bd6
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Lays Albuquerque
Assinatura e
Carimbo



14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

14.1 Sistema de Alarme de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	x	NAO EXIGÍVEL
Distância máxima a percorrer até um acionador manual até 30m		
Autonomia sem alarme a partir de 24h		
Autonomia com todo sistema operando alarme a partir de 15min		
Altura de instalação dos acionadores entre 0,9m e 1,35m		
Altura de instalação dos avisadores áudio e visuais entre 2,2m e 3,5m		
Localização da central de alarme (cômodo):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

14.1 Sistema de Detecção de Incêndio

(Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)

EXIGÍVEL	x	NAO EXIGÍVEL
Localização da central do alarme:		
Raio de atuação em detecção pontual de fumaça (máximo 6,3m):		
Altura de instalação da detecção pontual de fumaça (máximo 8m):		
Raio de atuação em detecção pontual de temperatura (máximo 4,2m):		
Altura de instalação da detecção pontual de temperatura (máximo 5m):		
Distanciamento entre detectores lineares (máximo 15m):		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06)

X	Todas as sinalizações são fotoluminescentes
X	Todas as rotas de saída estão sinalizadas
X	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas
X	Todos os equipamentos estão sinalizados
	Todos os pavimentos estão sinalizados
	O tamanho das placas segue a tabela A-1
	Placa M-1
	Placa M-2
	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas
	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição
	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)
	OBSERVAÇÕES LIVRES:

16. EXTINTORES DE INCÊNDIO

(Marque X nas características dos extintores, conforme NBR ABNT 12693)

x	Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC
	Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC
	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC
	Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) por bomba
	Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m
	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme tabela 3
	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 4
	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para helipontos e heliportos conforme item 5.4.4.5
	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1
	OBSERVAÇÕES LIVRES:

17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS

(Informe e/ou marque X nas características do hidrante, conforme NT CBMPB 15)

EXIGÍVEL	x	NAO EXIGÍVEL
Sistema TIPO 1 (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 100l/min e 80mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema TIPO 2 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 150l/min e 30mca);		

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 30388/2022
Data e hora: 08/07/2022 12:45:40 Pág. 5/9 U:126 LTA: 00013236/2022
Assinatura Digital: 368088e1fa670445abb21a08a894a339148268bdf
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema TIPO 3 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 200l/min e 40mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 65mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema TIPO 4 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 300l/min e 30mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.
Sistema TIPO 5 (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, PRESSÃO e VAZÃO mínimas no ponto mais desfavorável de 600l/min e 60mca); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.

17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)

Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:

Carga incêndio

Até 300Mj/m ²	301 a 800Mj/m ²	801 a 1200Mj/m ²	Acima de 1200Mj/m ²
Reservatório elevado	Reservatório enterrado	Manancial	Reservatório semi-enterrado

Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da *NSTH*:

Material de construção da RTI:

Área construída:

RTI em m³:

17.2 Mangueiras e tubulações

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Diâmetro das tubulações:

Material das tubulações:

Quantidade de lances de mangueira

Um lance de 30m	Dois lances de 15m
-----------------	--------------------

Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)

Mangueira 1	Mangueira 2	Mangueira 3	Mangueira 4	Mangueira 5
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:

Pressão da **bomba reserva** (mca) **para risco médio e alto**:

Vazão da **bomba jockey** (l/min) em sistema com mais de **6 pontos de hidrante**:

<input type="checkbox"/> Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7
<input type="checkbox"/> Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8
<input type="checkbox"/> Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7

OBSERVAÇÕES LIVRES:

18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK

(Informe e/ou marque X nas características do SPK, conforme NBR ABNT 10897)

<input type="checkbox"/> EXIGIVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NAO EXIGIVEL
Risco da edificação:	
<input type="checkbox"/> Método de tabela (até 465m ²)	<input type="checkbox"/> Método do cálculo hidráulico
Área de cobertura máxima por chuveiro (m ²):	
Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m ²):	
Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:	
Vazão (l/min):	
Duração (min):	
Área de aplicação (m ²) no método de cálculo hidráulico:	
Densidade (l/min/m ²) no método de cálculo hidráulico:	
RTI (m ³):	
Pressão das bombas principal e reserva (mca):	
Vazão das bombas principal e reserva (m ³ /h):	
Pressão da bomba jockey (mca):	
Vazão das bomba jockey (m ³ /h):	
OBSERVAÇÕES LIVRES:	



Assinatura Digital: 368088efaa67d445abb21a08a894a3391482668bd6



16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

(Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)

EXIGIVEL	x	NAO EXIGIVEL (conforme análise de risco anexa)
Tipo de sistema:		
Nível de proteção:		
Altura de instalação do captor:		
Ângulo de proteção (método Franklin):		
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:		
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):		
Material dos condutores:		
Seção mínima (mm ²) de Captores e descidas em estrutura superior a 20m:		
Seção mínima (mm ²) da descidas em estrutura inferior a 20m:		
Seção mínima (mm ²) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm ²):		
Seção mínima (mm ²) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm ²):		
Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial		
Cobre (16mm ²)	Alumínio (25mm ²)	Aço (50mm ²)
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

ANEXO A**APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E POPULAÇÃO UBS****CÁLCULO - SAÍDA DE EMERGÊNCIA****TOTAL: 300,00 m²****N=P/C****P=43/100 = 0,43m - Arredondando para o número Inteiro = 1 Unidade de Passagem****Classificação: H-6****Passagem Mínima: 0,55cm****NBR 9077/1993 Define****Lmin= 1 x 0,55 = 0,55cm****Capacidade da V. de passagem****1 Pessoa por 7m²****Acesso/Descarga: 60****Escada/Rampa: 45****Portas: 100****Obs: As porta de saída de Emergência locados no projeto, tem largura mínima de 1,20cm, 1,80m de acordo com o quadro de esquadrias. Deste então, destaca-se que o projeto vence a largura mínima de abertura sugerida no cálculo acima.****OBS: Total: 43 Pessoas**


 Laysa Albuquerque
 Arquiteta e Urbanista
 CREA nº. A134834-5



ANEXO B – DIMENSIONAMENTO DO SPDA

Área de exposição equivalente A_D [m²] 12641

Influências ambientais

Localização (c_D): Estrutura cercada por objetos de mesma altura ou mais baixos

Frequência de descarga para terra N_G [1/km²/ano]: 1

Tipo de solo: Agrícola, Concreto
Locais onde falhas de sistemas internos não causam perdas de vidas humanas

Tipo de estrutura: Incêndio Baixo ou explosão (zonas 2,22)

Risco de incêndio (r_I): Médio nível de pânico (ex.: prédio destinado a eventos e quantidade de pessoas limitadas de 100 a 1000)

Perigo especial (h_z): 1000

Número de pessoas na zona: 100

Serviços conectados:

Largura da blindagem ou distância entre as descidas w_1 [m] 8,3333

Largura da blindagem ou distância entre as descidas w_2 [m] 8,3333

Medidas de proteção

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA): sem SPDA

Meios para restringir as consequências de incêndio (r_p): Sem proteção

Contra tensão de toque ou passo na estrutura (P_{TA}): Nenhuma medida de proteção

Contra tensão de toque ou passo na linha (P_{TL}): Nenhuma medida de proteção

Atributos da linha conectada:

Linha de energia

Fator ambiental da linha: Rural

Fiação interna: Não blindado- precaução para evitar grandes laços

Tensão suportável de impulso atmosférico no sistema [kV] 2,5kV

Dispositivo de proteção contra Surto DPS (P_{SPD}): Sem proteção coordenada com DPS

Modo de instalação da linha (C_i): Aéreo

Linha de telecomunicação

Fator ambiental da linha: Rural

Fiação interna: Não blindado- precaução para evitar grandes laços

Tensão suportável de impulso atmosférico no sistema [kV] 1,5kV

Dispositivo de proteção contra Surto DPS (P_{SPD}): Sem proteção coordenada com DPS

Modo de instalação da linha (C_i): Aér

Laysa Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CRA 01/04834-5



Assinatura Digital: 368088e6faa67d45abb2fa08a894a339148268bd5
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-eficacao/

Resultado	
Perda de vida humana R ₁	5,1792E-06
Avaliação de risco:	tolerável
Perda de serviço público R ₂	2,1596E-05
Avaliação de risco:	tolerável
Perda de herança cultural R ₃	0,0000E+00
Avaliação de risco:	tolerável
Perda econômica R ₄	0,0000E+00
Avaliação de risco:	tolerável

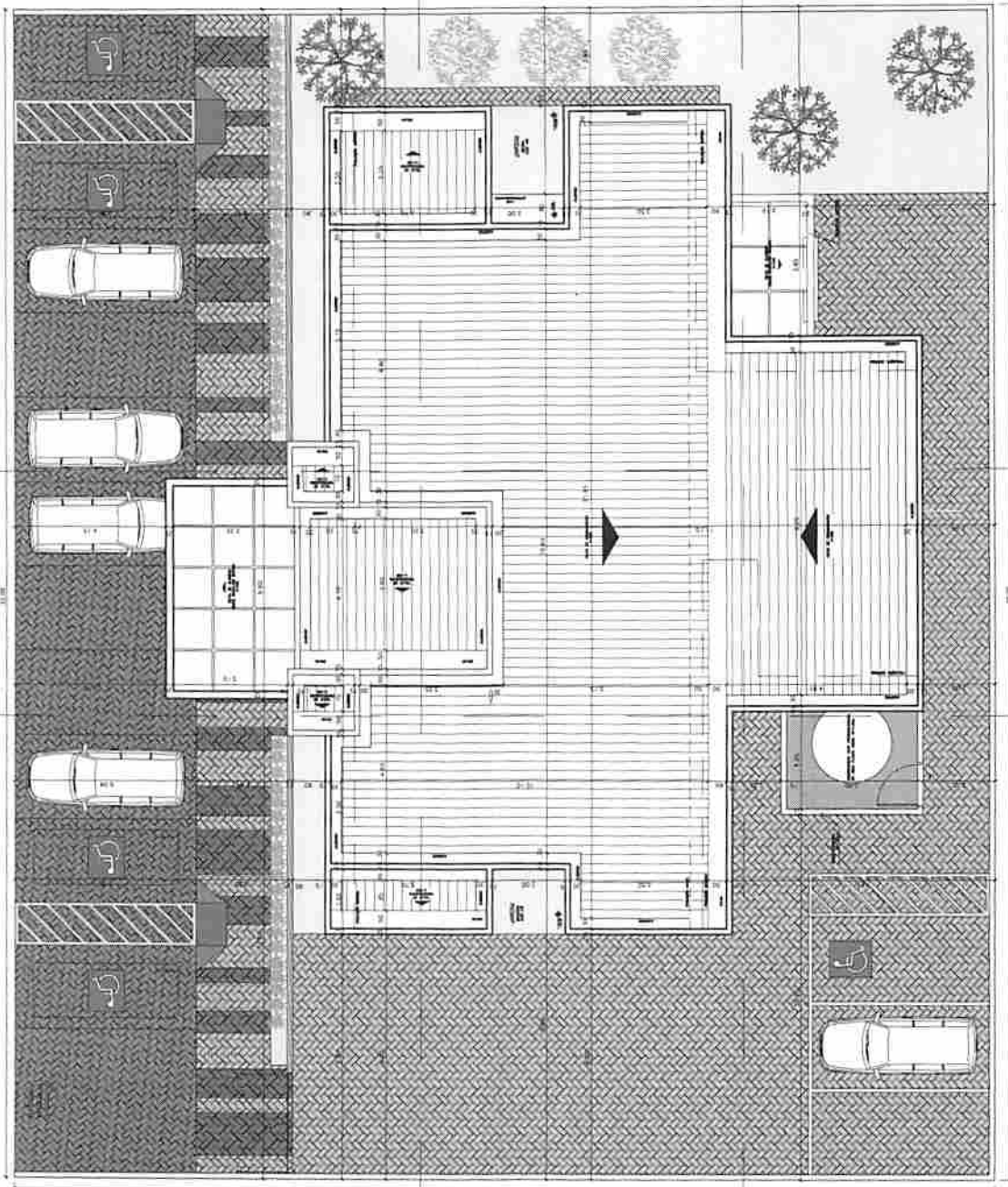
CONCLUSÃO

De acordo com a NBR 5419:2015, foi feito o cálculo do risco de perda de vida humana, para uma UBS (unidade básica de saúde). Foi realizado, conforme anexo deste memorial, e o resultado verificado, que não há necessidade de proteção, por exemplo, o SPDA, é menor que o mínimo exigido pelo NBR 5419:2015. Isto se deve principalmente pelo baixo valor da densidade de descargas atmosféricas na região da edificação em conjunto com os demais parâmetros de entrada considerados neste memorial.

Neste caso, naturalmente, a edificação em estudo não está exposta a um risco que justifique a adoção de SPDA (Para-raios) e qualquer outra medida de proteção afim de reduzir os riscos de perda de vida humana em decorrência de uma descarga atmosférica. Este risco não é zero, mas está em um valor tolerável, de acordo com a NBR 5419:2015.

Laysa Albuquerque
Arquiteta e Urbanista
CREA/PB 134834-5





PLANTA DE COBERTA

UBS
ESCALA 1/50



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

UBS
ESCALA 1/500

- UBS
- Toda as cotas, especificações e quantidades deverão ser conferidas "in loco" pelo responsável técnico da obra e o profissional responsável pela execução ou abastecido do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos materiais, caso não seja seguido esse procedimento.
 - Toda e qualquer modificação que venha a alterar a situação arquitetônica empreitada, deverá ser comunicada previamente à sua execução aos profissionais responsáveis.
 - Todas as soluções técnicas construtivas empregadas no projeto de arquitetura deverão ser como indicações de uma solução que poderá ser e se executada. No entanto, não emprega demais ser executado, calculado, elaborado, dimensionado, especificado, executado, instalado, mantido, reparado, substituído, etc.
 - Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não estejam em esse procedimento.

PROFUNDADO
PROJETO ARQUITETÔNICO
EXECUÇÃO

TARJEFF A. REIM
ARQUITETO
C.R. 107/1974

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

CABEDELÔ

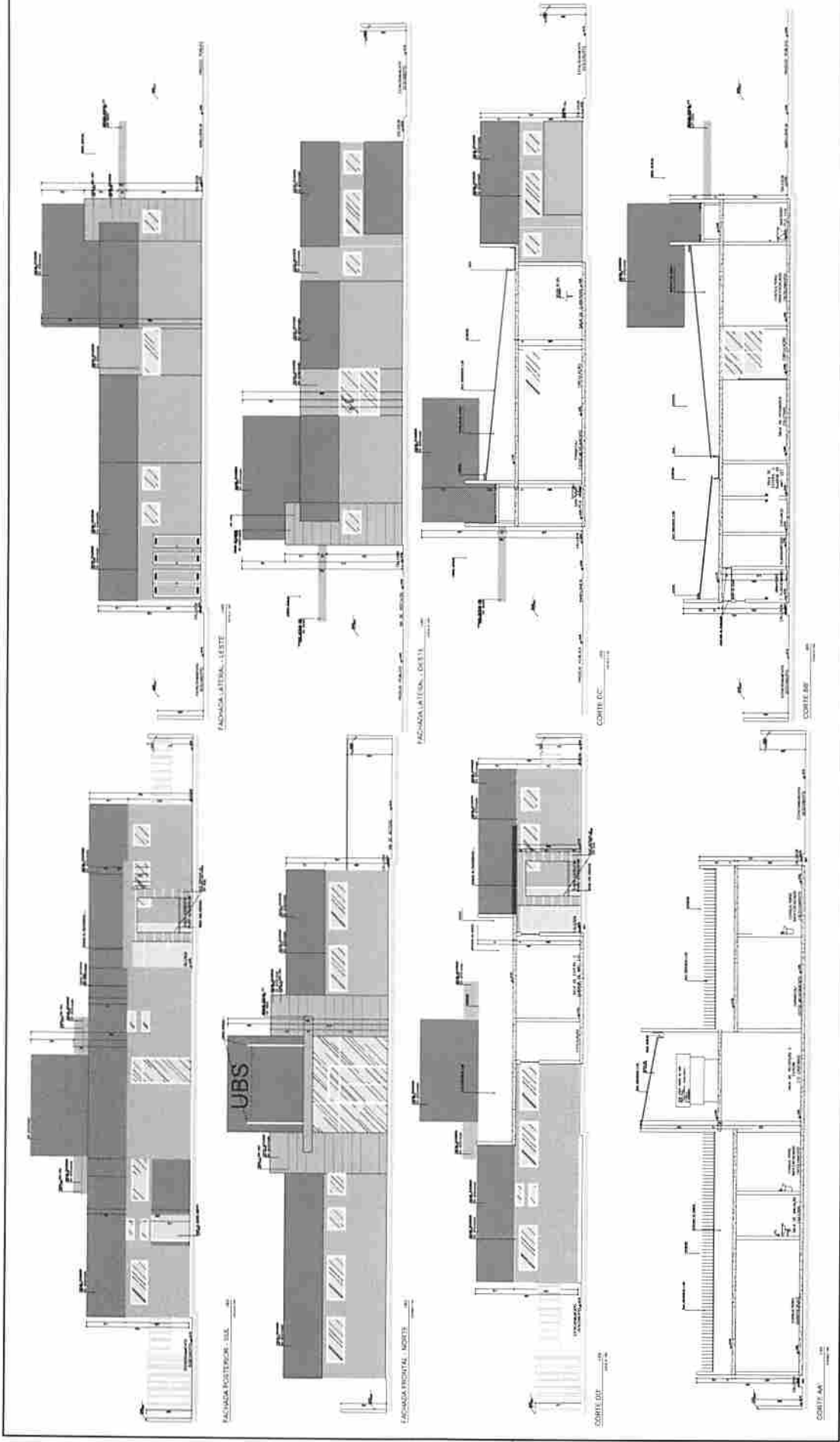
PROJETO DE CONSTRUÇÃO - UBS

PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA UBS

LOCALIZAÇÃO:
RUA LUIS PEDRO DOS SANTOS, S/N, LOT. ALPHAMARES OLÍMPIA 02,
PONTA DE CAMPINA, CABEDELÔ - PB
COORDENADOR MUNICIPAL DE UBS: BRUNO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA LUIS PEDRO DOS SANTOS, S/N, LOT. ALPHAMARES OLÍMPIA 02, PONTA DE CAMPINA, CABEDELÔ - PB
CEP: 57115-000
175
PLANTA DE COBERTA
1/500
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEQUÊNCIA	DATA	DESCRIÇÃO	BOC. INIC.	BOC. FINE	NUMÉRICA	DESCRIÇÃO DA TÉCNICA
01						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
02						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
03						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
04						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
05						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
06						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
07						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
08						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
09						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
10						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
11						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
12						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
13						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
14						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
15						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
16						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
17						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
18						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
19						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
20						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
21						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
22						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
23						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
24						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
25						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
26						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
27						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
28						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
29						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
30						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
31						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
32						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
33						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
34						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
35						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
36						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
37						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
38						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
39						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS
40						DEFINIÇÃO DAS TAREFAS

DATA DO PROJETO: 01/03
ARC. - AGOSTO / 2022



NOTA: ESTOS DISEÑOS SON PROYECTOS PRELIMINARES. SE RESERVA EL DERECHO DE MODIFICARLOS SIN AVISO PREVIO. SE RECOMIENDA CONSULTAR CON EL ARQUITECTO PARA OBTENER MÁS INFORMACIÓN. ESTOS DISEÑOS SON PROYECTOS PRELIMINARES. SE RESERVA EL DERECHO DE MODIFICARLOS SIN AVISO PREVIO. SE RECOMIENDA CONSULTAR CON EL ARQUITECTO PARA OBTENER MÁS INFORMACIÓN.

ESTADIO PANAMA	
PROYECTO PRELIMINAR DE OBRAS	
PROYECTISTA	ESTUDIO DE ARQUITECTURA
CLIENTE	ESTADIO PANAMA
FECHA	15/08/2022
HOJA	01/01
ESTUDIO DE ARQUITECTURA	
PROYECTISTA	ESTUDIO DE ARQUITECTURA
CLIENTE	ESTADIO PANAMA
FECHA	15/08/2022
HOJA	01/01



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAH

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC
UBS PONTA DE CAMPINA**

Cabedelo 2022





IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL CABEDEL0 - PMC

CNPJ: 09.012.493/0001-54.

ENDEREÇO: Rua Aderbal Piragibe, nº133

CEP: 58.100-100

BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: Cabedelo, UF: PB

LOCAL DA ATIVIDADE: NANJI CLARICE TOMAZONI, cep: 58310-000

Complemento: LOTEAMENTO ALPHAMARES QUADRA E

Bairro: PONTA DE CAMPINA Cidade: CABEDEL0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Informações referentes ao PGRCC poderão ser obtidas através do responsável técnico, cujos endereços de contato encontram-se listados abaixo.

Responsável Técnico: Kaymara Fernandes de Carvalho Brito.

Título: Eng.^a Ambiental.

CREA PB: 161.226.829 – 3

Telefone: (83) 99979-4585

E mail: kaymarabrito@gmail.com



INTRODUÇÃO

O presente trabalho consiste em Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC dotado de técnicas pertinentes para o desenvolvimento de atividade de construção civil, incide na identificação, controle, reutilização, reciclagem e destino final dos resíduos oriundos dos processos de construção e demolição.

A implementação de planos de controle ambiental, além do cumprimento das obrigações legais, objetiva a não ocorrência de interveniências, sejam de caráter social, econômico ou ambiental, assim busca: Redução dos riscos associados a realização das atividades; Redução dos custos, minimizando a geração de resíduos, e encontrando melhores soluções em termos de operação, com vantagens econômicas e ambientais.

Ante o exposto, o presente PGRCC, objetiva duas questões: atender as exigências legais; e atender as necessidades de gerenciamento do empreendimento, de forma sustentável.

MEMORIAL DESCRITIVO

O empreendimento consiste na Construção da Unidade Básica de Saúde, padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família) na Rua Luis Pedro dos Santos, S/N, Lot. Alphamares Quadra "E", Cabedelo – CEP: 58.101-656.

A edificação possui uma área construída total de 300, 00m².

Para mais detalhes, consultar memorial descritivo da obra.

DEFINIÇÕES

✓ Resíduos da construção civil: São os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: Tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras.

✓ Geradores: São pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos.

✓ Transportadores: São as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

✓ Agregado reciclado: É o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.

✓ Gerenciamento de resíduos: É o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e implementar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

- ✓ Reutilização: É o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.
- ✓ Reciclagem: É o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.
- ✓ Beneficiamento: É o ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto.
- ✓ Aterro de resíduos da construção civil: É a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando a preservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou posterior utilização da área, utilizando princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.
- ✓ Áreas de destinação de resíduos: São áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos.

CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos da Construção Civil são classificados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002, da seguinte forma:

- ✓ Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:
 - a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
 - b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
 - c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

- ✓ Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso;
- ✓ Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação;
- ✓ Classe D: são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SOLÍDOS

Os resíduos devem ser separados de acordo com a sua classificação (A, B, C e D) e depositados nas áreas específicas previstas no projeto do canteiro de obras. A separação facilita a remoção e o encaminhamento à destinação diferenciada.

Vantagem de separação de resíduos:

- ✓ Separação na fonte garante a qualidade dos resíduos e reduz os custos de beneficiamento;
- ✓ Diminuição dos custos de remoção dos resíduos;
- ✓ Reciclagem de alguns materiais na própria obra, outros separados para a coleta municipal e para a informal (coletores de material reciclável);
- ✓ Identificação dos pontos de desperdícios;
- ✓ Organização no canteiro de obras.

Triagem dos resíduos - Realizar triagem, que poderá ser feita pelo gerador na origem, ou ser realizada nas áreas de destinação licenciadas para essa finalidade, respeitadas as classes de resíduos estabelecidos na resolução do CONAMA.

Acondicionamento - O gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando nos casos que sejam possíveis, a condição de reutilização e de reciclagem;

Transporte - Deverá ser realizado de acordo com as normas vigentes para o transporte de resíduos;

Destinação - Deverá ser feita de acordo com as classes a que pertencem os resíduos.

A separação correta e a disposição final dos diferentes tipos de resíduos das obras de construção civil permitem sua valorização, através da reutilização, reciclagem e a redução dos custos. O gerenciamento dos resíduos pelo construtor, além de expressar sua responsabilidade ambiental e atuação correta como gerador, é economicamente vantajosa e possibilita um claro avanço dos construtores em seu esforço para imprimir qualidade aos seus processos e produtos.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos não passíveis de reutilização no canteiro de obras serão acondicionados em caçambas estacionárias e deverão ser coletados por empresas devidamente licenciadas, assim objetivando a destinação correta dos resíduos.

O **transporte dos resíduos** deve ser realizado, preferencialmente, em Caminhões Poliguindaste para Transporte de Resíduos, e os resíduos devem estar acondicionados em caçambas estacionárias, não excedendo o limite máximo. Antes de iniciar o transporte é obrigatório que as caçambas sejam cobertas para evitar lançamento de projéteis. Além destes procedimentos descritos, é necessário que transporte esteja autorizado mediante Autorização Ambiental para transporte de resíduos, exigência da legislação ambiental pertinente. Durante o



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAH

percurso é necessário a posse de Manifesto de Transporte de Resíduos, afim de resguardar a origem dos RCD.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil deve ser obedecido até o encerramento das atividades de edificação. Esta proposta é concomitante com a gestão ambiental, aliada a responsabilidade social e o compromisso em atender as legislações pertinentes, permitindo minimização na geração de resíduos a partir do uso de procedimentos e normas, considerando a possibilidade do potencial prejuízo social, econômico e ambiental.

Assim sendo, todos que fazem parte dos processos para a instalação da edificação necessitam comprometer-se e participar ativamente das atividades descritas no plano, para que este atinja seus objetivos.

1. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m ³)		
		ETAPA DA OBRA		TOTAL
CLASSE	TIPO	CONSTRUÇÃO	DEMOLIÇÃO	
Classe A	Solos (terra) Volume solto	4,0	-	4,0
	Componentes cerâmicos	2,0	-	2,0
	Argamassa	2,5	-	2,5
	TOTAL Classe A	8,5		8,5
Classe B	Plásticos	1,4	-	1,4
	Papel/papelão	1,3	-	1,3
	Madeiras	0,5	-	0,5
	Gesso	1,3	-	1,3
	TOTAL Classe B	4,5		4,5
Classe D	Tintas	1,2	-	1,2
	Solventes	1,3	-	1,3
	TOTAL Classe D	2,5		13,00
TOTAL (A + B + C + D)				

2. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

Os resíduos serão segregados de acordo com sua classificação. A reutilização e acondicionamento dos resíduos está descrito na tabela a seguir:

CARACTERIZAÇÃO				
CLASSE	TIPO	ACONDICIONAMENTO	DESTINAÇÃO	TOTAL m ³
Classe A	Solos (terra) Volume solto	Manejo durante a obra	Reaterro	4,0
	Componentes cerâmicos	Manejo durante a obra	Não será reutilizado	2,0
	Argamassa	Caçamba Estacionária	Não será reutilizado	2,5
Classe B	Plásticos	Caçamba Estacionária	Reciclagem	1,4
	Papel/papelão	Caçamba Estacionária	Reciclagem	1,3
	Madeiras	Caçamba Estacionária	Reciclagem	0,5
	Gesso	Caçamba Estacionária	Reciclagem	1,3
Classe D	Tintas	Caçamba Estacionária	Não será reutilizado	1,2
	Solventes	Caçamba Estacionária	Não será reutilizado	1,3

Os resíduos não passíveis de reutilização no canteiro de obras serão acondicionados em caçambas estacionárias e deverão ser coletados por empresas devidamente licenciadas, assim objetivando a destinação correta dos resíduos.

O **transporte dos resíduos** deve ser realizado, preferencialmente, em Caminhões Poliguindaste para Transporte de Resíduos, e os resíduos devem estar acondicionados em caçambas estacionárias, não excedendo o limite máximo. Antes de iniciar o transporte é



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLAH

obrigatório que as caçambas sejam cobertas para evitar lançamento de projéteis. Além destes procedimentos descritos, é necessário que transporte esteja autorizado mediante Autorização Ambiental para transporte de resíduos, exigência da legislação ambiental pertinente. Durante o percurso é necessário a posse de Manifesto de Transporte de Resíduos, afim de resguardar a origem dos RCD.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Kaymara Fernandes de Carvalho Brito
CREA/PB 161.226.829.3

Kaymara Fernandes de C. Brito
Engenheira Ambiental
CREA 161.226.829-3





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLAH

REFERENCIAS

BRASIL, **Lei Federal N° 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei N°9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 de agosto de 2010.

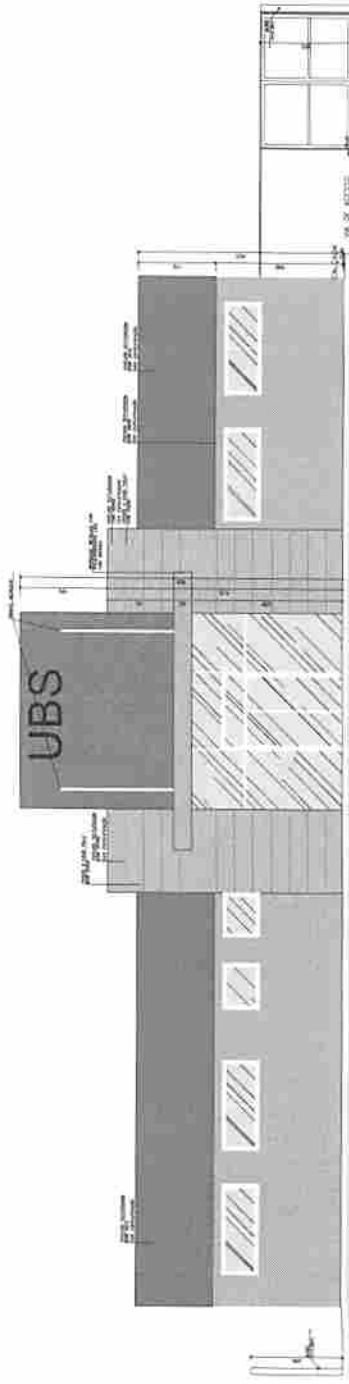
BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução 307**, de 17 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. (Alterada pelas Resoluções N° 348/2004, 431/2011, 448/2012 e 469/2015)

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução 275**, de 25 de abril de 2001. Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.

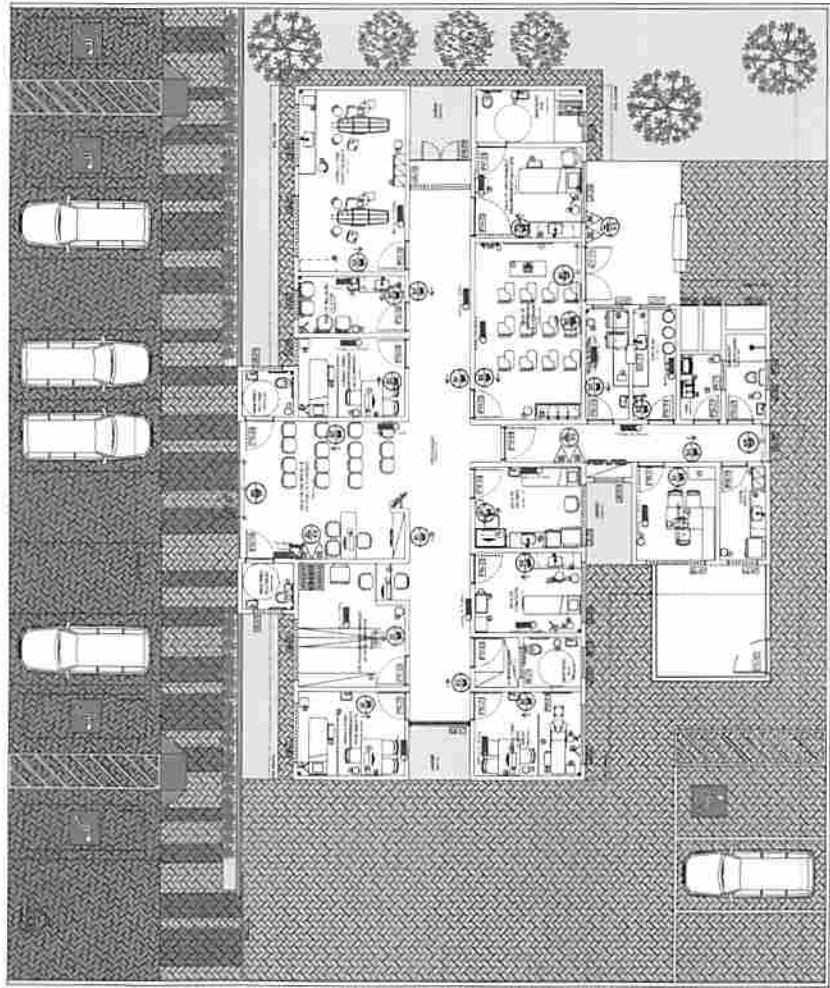
ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10.004: Resíduos Sólidos – Classificação**. Rio de Janeiro. ABNT, 2004.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10.007: Amostragem de Resíduos Sólidos**. Rio de Janeiro. ABNT, 2005.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 13.221: Transporte de Resíduos – Procedimento**. Rio de Janeiro. ABNT, 1994.



FACHADA FRONTAL - LESTE



PLANTA BAIXA LAYOUT



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	PORTA ALUMINADA	1	UN	1.200,00	1.200,00
002	JANELA ALUMINADA	1	UN	1.500,00	1.500,00
003	PORTA DE MADEIRA	1	UN	1.000,00	1.000,00
004	JANELA DE MADEIRA	1	UN	1.200,00	1.200,00
005	PORTA DE ALUMINIO	1	UN	1.500,00	1.500,00
006	JANELA DE ALUMINIO	1	UN	1.800,00	1.800,00
007	PORTA DE MADEIRA	1	UN	1.000,00	1.000,00
008	JANELA DE MADEIRA	1	UN	1.200,00	1.200,00
009	PORTA DE ALUMINIO	1	UN	1.500,00	1.500,00
010	JANELA DE ALUMINIO	1	UN	1.800,00	1.800,00
011	PORTA DE MADEIRA	1	UN	1.000,00	1.000,00
012	JANELA DE MADEIRA	1	UN	1.200,00	1.200,00
013	PORTA DE ALUMINIO	1	UN	1.500,00	1.500,00
014	JANELA DE ALUMINIO	1	UN	1.800,00	1.800,00
015	PORTA DE MADEIRA	1	UN	1.000,00	1.000,00
016	JANELA DE MADEIRA	1	UN	1.200,00	1.200,00
017	PORTA DE ALUMINIO	1	UN	1.500,00	1.500,00
018	JANELA DE ALUMINIO	1	UN	1.800,00	1.800,00
019	PORTA DE MADEIRA	1	UN	1.000,00	1.000,00
020	JANELA DE MADEIRA	1	UN	1.200,00	1.200,00
021	PORTA DE ALUMINIO	1	UN	1.500,00	1.500,00
022	JANELA DE ALUMINIO	1	UN	1.800,00	1.800,00
023	PORTA DE MADEIRA	1	UN	1.000,00	1.000,00
024	JANELA DE MADEIRA	1	UN	1.200,00	1.200,00
025	PORTA DE ALUMINIO	1	UN	1.500,00	1.500,00
026	JANELA DE ALUMINIO	1	UN	1.800,00	1.800,00
027	PORTA DE MADEIRA	1	UN	1.000,00	1.000,00
028	JANELA DE MADEIRA	1	UN	1.200,00	1.200,00
029	PORTA DE ALUMINIO	1	UN	1.500,00	1.500,00
030	JANELA DE ALUMINIO	1	UN	1.800,00	1.800,00

UBS

Este projeto foi desenvolvido para atender a demanda de um novo ponto de atendimento da UBS em Cabedelo, visando proporcionar um ambiente moderno, funcional e acessível para os usuários.

O projeto foi desenvolvido em conformidade com as normas técnicas vigentes e as exigências do município de Cabedelo.

PROF. DR. CARLOS EDUARDO DE MOURA

PROF. DR. CARLOS EDUARDO DE MOURA

PROF. DR. CARLOS EDUARDO DE MOURA

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA A INFLUENZA
PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA UBS

CONTRATO
ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
EMPRESA: [Nome da Empresa]
CNPJ: [Número do CNPJ]

PLANO DE LOCALIZAÇÃO

01/01 **ARQ - JUNHO / 2022**



RRT 11824974



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THIAGO ALBUQUERQUE PAIVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 013.XXX.XXX-77
Nº do Registro: 000A557706

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11824974R01CT001
Data de Cadastro: 17/05/2022
Data de Registro: 17/05/2022
Tipologia: Hospitalar

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELLO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-20
Data de Início: 04/04/2022
Data de Previsão de Término:
31/10/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58101720 Nº: SN
Logradouro: NANJI CLARICE TOMAZONI Complemento: LOTEAMENTO
ALPHAMARES QUADRA E
Bairro: PONTA DE CAMPINA Cidade: CABEDELLO
UF: PB Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 300,00m²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 300
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



RRT 11824974



Verificar Autenticidade

SI11824974I00CT001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDEL0	INICIAL	04/04/2022
SI11824974R01CT001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDEL0	RETIFICADOR	17/05/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THIAGO ALBUQUERQUE PAIVA, registro CAU nº 000A557706, na data e hora: 17/05/2022 11:19:52, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RRT 12107760



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 111.XXX.XXX-73
Nº do Registro: 00A1348345

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12107760I00CT001
Data de Cadastro: 27/06/2022
Data de Registro: 01/07/2022
Tipologia: Hospitalar

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 30/06/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-20
Data de Início: 27/06/2022
Data de Previsão de Término:
27/07/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58101720 Nº: S N
Logradouro: NANJI CLARICE TOMAZONI Complemento: LOTEAMENTO
ALPHAMARES QUADRA E
Bairro: PONTA DE CAMPINA Cidade: CABEDELÓ
UF: PB Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO 300,00M²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 300
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



RRT 12107760



Verificar Autenticidade

SI12107760I00CT001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CABEDELO

INICIAL

27/06/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA, registro CAU nº 00A1348345, na data e hora: 27/06/2022 10:24:03, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Tomada de Preços nº _____/2022

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.**

Declaramos ainda para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

Sr.....
CREA Nº.....
Responsável Técnico da empresa